

Bem-vindos!

Explorando a Sparta!



Formação da Receita Requerida





Índice



- Compra de Energia
- Perdas Regulatórias
- Transmissão
- Encargos Setoriais
- Receitas Irrecuperáveis
- Base de Remuneração Regulatória
- Custos Operacionais Regulatórios
- Fator X



Compra de Energia



OBJETIVO DO CÁLCULO DA ANEEL

- > Estimar custos com compra de energia para os 12 meses seguintes ao RT;
- Definir tarifa média para cálculo de CVA (constituição).

PRINCIPAIS VARIÁVEIS DO CÁLCULO

- Contratos (CCEAR, CCGF, Itaipu, Proinfa);
- Mercado Fornecimento + Suprimento (TE) e perdas associadas;
- Tarifa Itaipu e janela de cotação do dólar.





Proret 3.2

 $CE_DRA = TM_DRP_{n-1} \times ER_DRA$ (1)

onde:

CE_DRA: Custo com aquisição de energia e geração própria, em R\$, na DRA;

ER_DRA: Energia requerida, expressa em MWh, para atender à carga regulatória da distribuidora na DRA, conforme equação (2); e

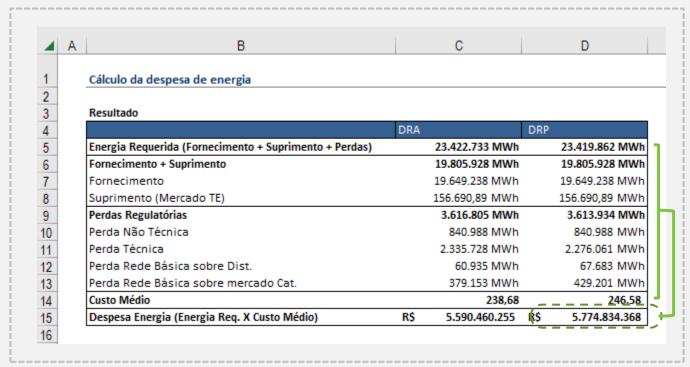
TM_DRP n-1: Preço médio de repasse do custo de aquisição de energia, expresso em R\$/MWh, na DRP do reajuste anterior ou na revisão anterior, conforme equação (3).

DRA = Data de Referência Anterior

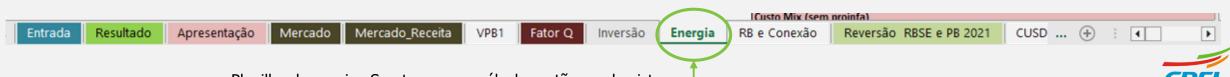
DRP = Data do Reajuste em Processamento

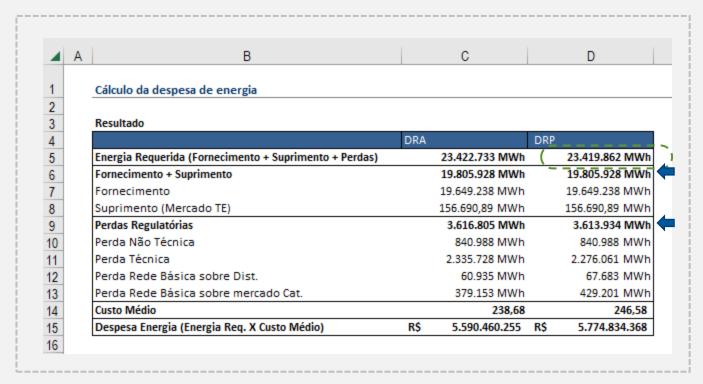
A **cobertura de Energia** é o produto da Energia Requerida multiplicada pelo Custo Médio



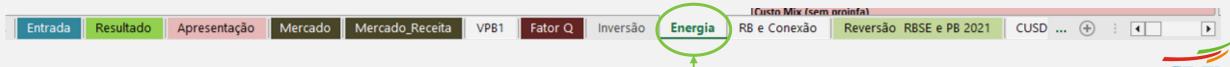


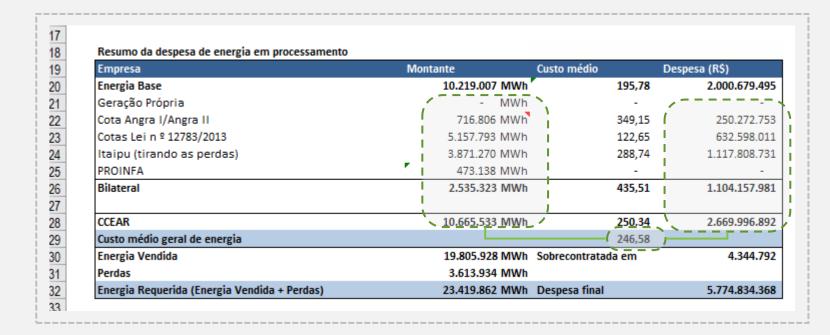
As informações estão localizadas no canto direito da planilha e a vinculação permite identificar a fórmula de cálculo





A **Energia Requerida** é a soma do mercado TUSD e Cativo (Fornecimento) e Suprimento (TE), além das Perdas Regulatórias





O **Custo Médio** é a relação entre Despesa Total e Montante total verificados no quadro "Resumo da despesa"





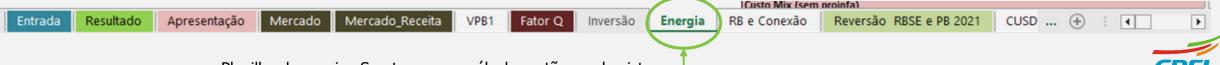
No cálculo do Custo Médio há um passo anterior em que se verifica a proporção do montante contratado e do montante requerido, para se verificar a **Glosa** e definir os custos médios.



| CCEAR | | | | | | | | Percentual de 0 | CEAR considerados | | 88,20% |
|----------------------------|---------|-----------------|------------------|----------|------------|------------|-------------------|-----------------|-------------------|---------|-------------------|
| .eilão | Produto | Modalidade | Fonte | Montante | Data Base | Custo Base | Tarifa Atualizada | MWh contratado | MWh considerado | Despesa | final por produto |
| 12º Leilão de Energia Nova | 2014-20 | DISPONIBILIDADE | Eólica | 80.907 | 01/08/2011 | 99,86 | 197,86 | 80.907 | 71.361 | R\$ | 14.119.128 |
| 12º Leilão de Energia Nova | 2014-20 | DISPONIBILIDADE | Térmica | 417.745 | 01/03/2023 | 205,36 | 205,36 | 417.745 | 368.456 | R\$ | 75.667.238 |
| 12º Leilão de Energia Nova | 2014-20 | DISPONIBILIDADE | Biomassa com CVU | 20.781 | 01/03/2023 | 207,42 | 207,42 | 20.781 | 18.329 | R\$ | 3.801.821 |
| 13º Leilão de Energia Nova | 2016-20 | DISPONIBILIDADE | Eólica | 247.731 | 01/12/2011 | 105,15 | 204,27 | 247.731 | 218.502 | R\$ | 44.632.376 |
| 13º Leilão de Energia Nova | 2016-20 | DISPONIBILIDADE | Biomassa sem CVU | 11.030 | 01/03/2023 | 183,92 | 183,92 | 11.030 | 9.729 | R\$ | 1.789.405 |
| 16º Leilão de Energia Nova | 2018-25 | DISPONIBILIDADE | Biomassa sem CVU | 57.323 | 01/03/2023 | 240,58 | 240,58 | 57.323 | 50.559 | R\$ | 12.163.562 |

| Bilaterais | aterais Percentual de Bilateral considerados 88,20% | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|---|----------------------|-------------------|--------|----------|------------|------------|------------|------------------|------------------------|----------------------|-------|-----------------------|
| Vendedora | tipo | nº do processo | Parte Relacionada | Indice | Criterio | Energia | Custo Base | Data Base | Data Aniversario | Custo médio atualizado | Montante considerado | Despe | sa final por contrato |
| CAMPOS ENERGIA S/A - ENERCAN | BILATERAL | 48500.005615/2002-07 | 7 | | | ******** | 112,09 | 01/07/2003 | 31/12/2027 | 355,60 | 926.073,84 | R\$ | 329.311.856,45 |
| BARRA GRANDE ENERGIA | BILATERAL | 48500.005386/2002-13 | 1 | | | 544.416,48 | 108,41 | 01/04/2003 | 19/11/2027 | 438,14 | 480.181,86 | R\$ | 210.385.142,41 |
| COMPANHIA ENERGÉTICA RIO DAS AI | BILATERAL | 48500.005390/2002-8: | 1 | | | 423.055,44 | 117,73 | 01/04/2003 | 19/11/2027 | 475,80 | 373.139,96 | R\$ | 177.541.091,93 |
| FOZ DO CHAPECÓ | BILATERAL | 48500.005252/2002-4 | 7 | | | 997.939,20 | 114,28 | 01/04/2003 | 19/11/2027 | 461,86 | 880.194,33 | | 406.526.417,50 |
| 1 | | | | | | | | | | | | 2.0 | • |

Na aba "Energia" estão dispostos os contratos de CCEAR (Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado), Cotas de Garantia Física definidas nos termos da Lei nº12.783/2013 e Contratos Bilaterais, firmados antes da publicação da Lei nº 10.848/2004.





| ۷. | | | | | |
|----|------------|------------|----------|----------|-----------|
| 22 | Mês ▼ | Potência 🔻 | Tarifa 🔻 | Perdas 🔻 | Energia 🔻 |
| 23 | 01/04/2023 | 875,529 | 16,19 | 5,79% | 389.017 |
| 24 | 01/05/2023 | 905,017 | 16,19 | 5,79% | 401.984 |
| 25 | 01/06/2023 | 915,425 | 16,19 | 5,79% | 389.017 |
| 26 | 01/07/2023 | 915,425 | 16,19 | 5,79% | 401.984 |
| 27 | 01/08/2023 | 879,172 | 16,19 | 5,79% | 401.984 |
| 28 | 01/09/2023 | 870,326 | 16,19 | 5,79% | 389.017 |
| 29 | 01/10/2023 | 848,643 | 16,19 | 5,79% | 401.984 |
| 30 | 01/11/2023 | 847,776 | 16,19 | 5,79% | 389.017 |
| 31 | 01/12/2023 | 823,492 | 16,19 | 5,79% | 401.984 |
| 32 | 01/01/2024 | 842,895 | 16,19 | 5,79% | 409.730 |
| 33 | 01/02/2024 | 842,895 | 16,19 | 5,79% | 370.078 |
| 34 | 01/03/2024 | 869,415 | 16,19 | 5,79% | 409.730 |
| | | <u> </u> | <u> </u> | · | |

Na aba "BD" são dispostas as informações da contratação de Cotas de Angra dispostos da Lei nº 12.111/2009 e de Itaipu, que são tratados no Proret 6.2





Perdas Regulatórias



"As perdas referem-se à energia elétrica gerada que passa pelas linhas de transmissão (Rede Básica) e redes da distribuição, mas que não chega a ser comercializada, seja por motivos técnicos ou comerciais." (Fonte: ANEEL, 2023)

OBJETIVO DO CÁLCULO DA ANEEL

- Estabelecer o patamar regulatório das perdas técnicas vigente para o próximo ciclo;
- > Estabelecer as metas de perdas não técnicas para o próximo ciclo;
- Repasse dos custos de perdas de energia na Rede Básica e DIT compartilhada (DITC).

PRINCIPAIS VARIÁVEIS DO CÁLCULO

- Resultados dos % de Perdas Técnicas e Não Técnicas;
- > Perdas na Rede Básica e DITC (informados pela CCEE);
- Mercado de Referência Aplicação na SPARTA.





Perdas regulatórias totais, em MWh, obtida pela soma das perdas na rede básica, DITC, perdas técnicas e perdas não técnicas, são definidas em DRA e DRP

onde:

- PRB_DRA: Perdas regulatórias na rede básica e DITC, na DRA, calculadas para as distribuidoras conectadas na Rede Básica, expressas em MWh;
- PT_DRA: Perdas técnicas regulatórias, na DRA, expressas em MWh; e
- PNT_DRA: Perdas não técnicas regulatórias, na DRA, expressas em MWh.

onde:

- PRB_DRP: Perdas regulatórias na rede básica e DITC, na DRP, calculadas para as distribuidoras conectadas na Rede Básica, expressas em MWh;
- PT_DRP: Perdas técnicas regulatórias, na DRP, expressas em MWh; e
- PNT_DRP: Perdas n\u00e3o t\u00e9cnicas regulat\u00f3rias, na DRP, expressas em MWh.



PARÂMETROS DE ENTRADA

SERÁ UTILIZADO COMO EXEMPLO, AS INFORMAÇÕES DA SPARTA DA RTP DE 2023 DA CPFL PAULISTA

Quadro de mercado MWh Mercado GD 789.353,55 19.219.420 Fornecimento Suprimento (Mercado TUSD) 121.584 Livre Total + Distribuição 12.921.103 $PPNbT = \frac{PNT}{Mbt} \times 100 \, [\%]$ (4) Α1 BT 14.498.082 Perdas Técnicas (sem dits) 2.112.170,90 Calculo de perdas Descrição DRA DRP DRP % Não Técnica (sobre Baixa Tensão) 5.72% 5.95% 2.46% 5,32% % Não Técnica % Técnica (sobre energia injetada) 6.00% % Rede Básica (s/ merc. Injetado) 2.12% (sobre energia injetada) 2.17% Perda Não Técnica 862.592 828.570 $PPT = \frac{PT}{FI} \times 100 \, [\%]$ Perda Técnica + Perdas DITs 2.274.224 2.006.154 Perda Rede Básica sobre Dist. 67.374 60.725 Perda Rede Básica sobre mercado Cat 419.969 409,409 PRORET - Submódulo 2.6/2.6A Perdas DIT (sobre mercado) 101901.3941 140881,2743 PERDAS DE ENERGIA E

Percentuais de Perdas Técnicas e **Não Técnicas**

- **PPNbT:** O percentual de Perdas Não Técnicas sobre o mercado de Baixa Tensão estabelecido conforme metodologia do Submódulo 2.6 do PRORET, em que define-se um ponto de partida e uma meta até o fim do ciclo.
- **PPT:** O percentual de Perdas Técnicas é obtido do cálculo realizado com a BDGD informada pela Distribuidora, sendo essa específica para o cálculo de perdas técnicas. A metodologia é definida no Módulo 7 do PRODIST.

Inversões

331.692,51

RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

PARÂMETROS DE ENTRADA

SERÁ UTILIZADO COMO EXEMPLO, AS INFORMAÇÕES DA SPARTA DA RTP DE 2023 DA CPFL PAULISTA

Quadro de mercado

| Mercado | MWh | GD | |
|---------------------------------|--------------|------------|----|
| Fornecimento EV | 19.219.420 | 789.353,55 | GD |
| Suprimento (Mercado TUSD) | 121.584 | | |
| Livre Total + Distribuição — ML | 12.921.103 | | |
| A1 — MA1 | - | | |
| BT MBT | 14.498.082 | | |
| Perdas Técnicas (sem dits) | 2.112.170,90 | | |

Calculo de perdas

| Descrição | DRA | DRP | DRP | 2. |
|-------------------------------------|-------------|-------------|--------------------------|-----------|
| % Não Técnica (sobre Baixa Tensão) | 5,72% | 5,95% | 2,46% | ۷. |
| % Técnica (sobre energia injetada) | 6,00% | 5,32% | % Não Técnica | |
| % Rede Básica (s/ merc. Injetado) | 2,17% | 2,12% < | (sobre energia injetada) | |
| Perda Não Técnica | 828.570 | 862.592 | | |
| Perda Técnica + Perdas DITs | 2.274.224 | 2.006.154 | | |
| Perda Rede Básica sobre Dist. | 67.374 | 60.725 | | |
| Perda Rede Básica sobre mercado Cat | 419.969 | 409.409 | | |
| Perdas DIT (sobre mercado) | 140881,2743 | 101901,3941 | Perdas Regi | ulatórias |
| Inversões | 331.692,51 | | _ | em MWh |

PRORET - Submódulo 3.2/3.2A CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE ENERGIA

Montantes de Perdas de Energia - MWh

Dados os percentuais, calcula-se as perdas técnicas e não técnicas, em MWh

$$PNT = \%PNT \times (MBT)$$

$$PT = \frac{\%PT \times (EV + ML + PNT - MA1 + GD)}{(1 - \%PT)}$$

2. As perdas na Rede Básica e DITC são resultados da média mensal dos últimos 12 meses, informados pela CCEE para a aplicação na SPARTA

$$PRB = \%PRB \times (PT + PNT + EV)$$

Onde:

$$\%PBR_{DRP} = \frac{PRB_{Contab} + PDIT_{Contab}}{PT_{DRP} + PNT_{DRP} + EV}$$

$$%PBR_{DRA} = (ano \ anterior)$$





Energia

Transmissão



OBJETIVO DO CÁLCULO DA ANEEL

Apurar os custos de transmissão de energia elétrica a serem considerados nos processos tarifários das concessionárias de distribuição de energia elétrica.

PRINCIPAIS VARIÁVEIS DO CÁLCULO

- > Contratos de Uso do Sistema de Transmissão (CUST);
- Encargo de Uso dos Sistema de Transmissão (EUST);
- Montantes de uso do sistema de transmissão (MUST);
- Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão (TUST).



Custos envolvidos:

- (i) uso das instalações de transmissão classificadas como Rede Básica, Rede Básica Fronteira ou Demais Instalações de Transmissão (DIT) de uso compartilhado;
- (ii) uso das instalações de distribuição;
- (iii) conexão às DIT de uso exclusivo;
- (iv) conexão às redes de distribuição;
- (v) transporte da energia proveniente de Itaipu até o ponto de conexão à Rede Básica;
- (vi) uso da Rede Básica pela usina de Itaipu; e
- (vii) uso do sistema de transmissão pelas centrais geradoras conectadas em nível de tensão de 88 kV ou 138 kV.



Submódulo 3.3 ou 3.3A dos Procedimentos de Regulação Tarifária - Proret

O cálculo para apuração do custo de uso do sistema de transmissão (CST) ou ESUT é apurado pela equação abaixo:

$$CST_{r} = \sum_{1}^{p} \left[MUST_{FP-p} \times \left(TUST_{FP-RB_{pr}} + TUST_{FP-FR_{pr}} \right) + MUST_{P-p} \times \left(TUST_{P-RB_{pr}} + TUST_{P-FR_{pr}} \right) \right]$$
(1)

onde:

CST_r: custo de uso do sistema de transmissão para a data de reajuste r;

MUST_{FP-p}: montante de uso do sistema de transmissão contratado no horário Fora de Ponta para o ponto de conexão p no período de referência do processo tarifário, em MW;

MUST_{P-p}: montante de uso do sistema de transmissão contratado no horário de Ponta para o ponto de conexão p no período de referência do processo tarifário, em MW;

TUST_{FP}-RBpr: tarifa no horário Fora de Ponta para a Rede Básica no ponto de conexão p vigente na data de reajuste r, em R\$/MW, homologada pela ANEEL;

TUST_{FP}-FRpr: tarifa no horário Fora de Ponta para a Rede Básica de Fronteira no ponto de conexão p vigente na data de reajuste r, em R\$/MW, homologada pela ANEEL;

TUST_{P-RBpr}: tarifa no horário de Ponta para Rede Básica no ponto de conexão p vigente na data de reajuste r, em R\$/MW, homologada pela ANEEL;

TUST_{P-FRpr}: tarifa no horário de Ponta para Rede Básica de Fronteira no ponto de conexão p vigente na data de reajuste r, em R\$/MW, homologada pela ANEEL; e

p: pontos de conexão contratados conforme CUST.

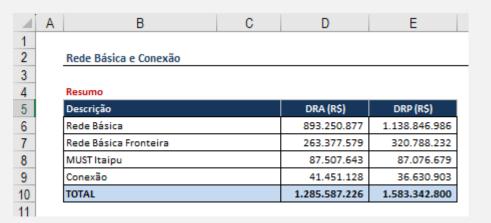
A **cobertura de transmissão**, em resumo, é o produto dos Montantes contratados por ponto de conexão (ponta e fora ponta) multiplicados pelas respectivas tarifas vigente para cada ponto.





Submódulo 3.3 ou 3.3A dos Procedimentos de Regulação Tarifária - Proret

Quadro com o resumo dos custos apurados



Definições

Rede Básica: custos com conexões às instalações com tensão igual ou superior a 230kV Rede Básica Fronteira: custos com conexões aos equipamentos transformadores da Rede Básica e Demais Instalações (DIT) de uso compartilhado;

MUST Itaipu: Custo do transporte da energia providente de Itaipu até a Rede Básica;

Conexão: custo de conexão com Demais Instalações (DIT) de uso exclusivo;

DRA: custos na Data de Referência Anterior

DRP: custos na data de Reajuste em processamento (custos vigentes)

Para Rede Básica e Rede Básica Fronteira a apuração do custo corresponde à multiplicação das tarifas pelos montantes (MW) mensais do período de referência (doze meses anteriores ao mês do reajuste).

CUSTO em DRA: tarifas vigentes no processo anterior x montantes do período de referência do processo atual; CUSTO em DRP: tarifas vigentes no processo atual x montantes do período de referência do processo atual.

Mercado

Mercado Receita

Mercado Supridas

VPB1

Antecipação UDER

VPB e Fator X

Avaliação Parcela B

Fator Q

Energia



CUSE



Submódulo 3.3 ou 3.3A dos Procedimentos de Regulação Tarifária - Proret

Tabela com as informações necessárias ao cálculo dos custos, considerando cada ponto de conexão da respectiva distribuidora:

| В | C | D | E | F | G | Н | | J | K | L | M | N | 0 | Р |
|-----------------------------|-------------|-----------------|-------|------------|---------|-------|------------|------------|-----------|-----------|----------|--------|--------|--------|
| Rede Básica | | | | | | | | | | | | | | |
| Rede Basica | | | | Tarifas (R | (\$/MW) | | | Custo | (RS) | | | | | |
| Pontos de Conexão | Tensão (kV) | Posto Tarifário | RB | | RB | F | RE | 3 | RBF | F | | | | |
| | | | DRA | DRP | DRA | DRP | DRA | DRP | DRA | DRP | Total | abr/22 | mai/22 | jun/22 |
| N.AVANHANDAVA - 13,8 kV (A) | 13,8 | Ponta | 4.504 | 5.779 | 4.123 | 6.279 | 77.748 | 99.757 | 71.171 | 108.388 | 17,26 | 1,42 | 1,42 | 1,42 |
| AJINOMOTO VAL - 138 kV (A) | 138 | Ponta | 4.330 | 5.560 | 4.123 | 6.279 | 337.740 | 433.680 | 321.594 | 489.762 | 78,00 | 6,50 | 6,50 | 6,50 |
| AMPARO - 138 kV (A) | 138 | Ponta | 5.253 | 6.719 | 4.123 | 6.279 | 3.971.268 | 5.079.564 | 3.116.988 | 4.746.924 | 756,00 | 63,00 | 63,00 | 63,00 |
| ARACATUBA - 138 kV (A) | 138 | Ponta | 4.500 | 5.775 | 4.123 | 6.279 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ARARAQUARA CTP - 138 kV (A) | 138 | Ponta | 4.892 | 6.219 | 78 | 92 | 26.633.770 | 33.858.425 | 424.659 | 500.880 | 5.444,35 | 453,70 | 453,70 | 453,70 |
| AUXILIADORA - 138 kV (A) | 138 | Ponta | 5.287 | 6.891 | 4.123 | 6.279 | 3.299.088 | 4.299.984 | 2.572.752 | 3.918.096 | 624,00 | 52,00 | 52,00 | 52,00 |
| BADY BASSITT138kVA | 138 | Ponta | - | 5.846 | - | 6.279 | - | 295.383 | - | 317.261 | 50,53 | - | - | - |
| BAGUACU138kVA | 138 | Ponta | 4.500 | 5.775 | 51 | 100 | 6.038.874 | 7.749.888 | 68.441 | 134.197 | 1.341,97 | 111,83 | 111,83 | 111,83 |
| BARIRI - 138 kV (A) | 138 | Ponta | 4.905 | 6.319 | 4.123 | 6.279 | 953.532 | 1.228.414 | 801.511 | 1.220.638 | 194,40 | 16,20 | 16,20 | 16,20 |
| BARRA BONITA - 138 kV (A) | 138 | Ponta | 5.102 | 6.595 | 4.123 | 6.279 | 2.975.486 | 3.846.204 | 2.404.534 | 3.661.913 | 583,20 | 48,60 | 48,60 | 48,60 |
| BAURU - 138 kV (A) | 138 | Ponta | 4.830 | 6.219 | 84 | 93 | 19.706.400 | 25.373.520 | 342.720 | 379.440 | 4.080,00 | 340,00 | 340,00 | 340,00 |
| BIRIGUI 3 - 138 kV (A) | 138 | Ponta | 4.462 | 5.725 | 4.123 | 6.279 | 856.704 | 1.099.200 | 791.616 | 1.205.568 | 192,00 | 16,00 | 16,00 | 16,00 |
| BOTUCATU - 138 kV (A) | 138 | Ponta | 5.316 | 6.938 | 22 | 28 | 10.011.580 | 13.066.280 | 41.432 | 52.732 | 1.883,29 | 156,94 | 156,94 | 156,94 |
| BROTAS - 138 kV (A) | 138 | Ponta | 5.105 | 6.566 | 4.123 | 6.279 | 1.029.168 | 1.323.706 | 831.197 | 1.265.846 | 201,60 | 16,80 | 16,80 | 16,80 |
| CAMPINAS - 138 kV (A) | 138 | Ponta | 5.180 | 6.686 | 1.200 | 709 | 28.166.809 | 36.355.847 | 6.525.130 | 3.855.264 | 5.437,61 | 453,13 | 453,13 | 453,13 |
| DA MATA138kVA | 138 | Ponta | 4.323 | 5.541 | 4.123 | 6.279 | 337.194 | 432.198 | 321.594 | 489.762 | 78,00 | 6,50 | 6,50 | 6,50 |
| DESCALVADO - 138 kV (A) | 138 | Ponta | 5.041 | 6.397 | 4.123 | 6.279 | 1.333.849 | 1.692.646 | 1.090.946 | 1.661.423 | 264,60 | 22,05 | 22,05 | 22,05 |
| DOIS CORREGOS - 138 kV (A) | 138 | Ponta | 5.087 | 6.549 | 4.123 | 6.279 | 851.564 | 1.096.303 | 690.190 | 1.051.105 | 167,40 | 13,95 | 13,95 | 13,95 |
| DOOSAN DABO - 138 kV (A) | 138 | Ponta | 5.139 | 6.561 | 4.123 | 6.279 | 6.167 | 7.873 | 4.948 | 7.535 | 1,20 | 0,10 | 0,10 | 0,10 |
| GETULINA - 138 kV (A) | 138 | Ponta | 4.572 | 5.871 | 1.272 | 49 | 12.893.040 | 16.556.220 | 3.587.040 | 138.180 | 2.820,00 | 235,00 | 235,00 | 235,00 |
| GUARA. TANABI - 138 kV (A) | 138 | Ponta | 4.500 | 5.728 | 4.123 | 6.279 | 270.000 | 343.680 | 247.380 | 376.740 | 60,00 | 5,00 | 5,00 | 5,00 |

A planilha consta com fórmulas, sendo possível verificar os cálculos. Grande parte das informações são advindas da planilha "BD" no mesmo arquivo.

A tabela apresenta:

- Todos os pontos de conexão das distribuidora, ordenados em Ponta e Fora Ponta;
- Tarifas: anteriores (DRA) e vigentes (DRP);
- Montantes mensais contratados (período de referência do processo tarifário);
- Custo: formado pela multiplicação das tarifas pelos respectivos montantes.

Os montantes são definidos nos Contratos de Conexão ao Sistema de Transmissão (CCT);

As tarifas TUST são definidas pela Aneel, por meio de resoluções homologatórias publicada anualmente, com vigência de julho do ano atual até junho do ano seguinte.

Mercado

Mercado Receita

Mercado Supridas

VPB1

Antecipação UDER

VPB e Fator X

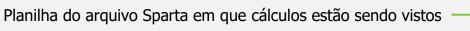
Avaliação Parcela B

Fator Q

Energia

RB e Conexão

CUSE



Submódulo 3.3 ou 3.3A dos Procedimentos de Regulação Tarifária - Proret

Tabela com as informações necessárias ao cálculo dos custos relacionados ao transporte de Itaipu:

| Cota Parte Itaipu | | | | | | | | | |
|-------------------|------------|----------|-------|--|--|--|--|--|--|
| Ano | Cota parte | Pot. Max | meses | | | | | | |
| 2022 | 0,0856 | 10.775 | 9 | | | | | | |
| 2023 | 0,0867 | 10.555 | 3 | | | | | | |
| 2024 | 0,0884 | | | | | | | | |

| MUST Itaipu | | | | | | | | | |
|-------------|----------|---------------|---------------|--|--|--|--|--|--|
| Tarifas (F | \$/MW) | Despesa (R\$) | | | | | | | |
| DRA | DRP | DRA | DRP | | | | | | |
| 7.919,00 | 7.880,00 | 87.507.642,54 | 87.076.679,28 | | | | | | |

consta fórmulas, sendo verificar os cálculos. Grande parte das informações são advindas da planilha "BD" no mesmo arquivo.

A tabela apresenta:

- Parâmetros para cálculo dos custos associados ao transporte da energia vinda de Itaipu;
- · Considera as quotas definidas para a respectiva distribuidora e os montes anuais associados.

As quotas de Itaipu e respectivas tarifas são definidas pela Aneel conforme estabelecido no submódulo 6.2 do Proret; Os valores são publicados anualmente por meio de resolução homologatória, vigentes para o ano civil subsequente.

Mercado

Mercado Receita

Mercado Supridas

VPB1

Antecipação UDER

VPB e Fator X

Avaliação Parcela B

Energia

RB e Conexão



Submódulo 3.3 ou 3.3A dos Procedimentos de Regulação Tarifária - Proret

Tabela com as informações necessárias ao cálculo dos demais custos de conexão:

| | | | Repassável à tarifa | | N | ão repassável à tarif | a | |
|---------------------|-----------------------|--------------------------|---------------------------------|---|--------------------------------------|--|---|---|
| TRANSMISSORAS | Índice Atualização | RAP Conexão/DIT (R\$) | Parcela Ajuste - PA (R\$) | Custo Conexão/DIT Total Atualizado (R\$) | RAP ou PA (REN 067/2004) (R\$) | PA Autorizações sem RAP prévia (R\$) | Custo Total Conexão/DIT Atualizado (R\$) | Custo Conexão/DIT par constar na Resolução (R\$) |
| CPFL TRANSMISSÃO | IPCA | 2.956.281 | • | 3.048.042 | - | - | - | 3.048.042,31 |
| TSP | IPCA | 1.639.886 | (107.341) | 1.580.114 | - | - | - | 1.580.113,98 |
| CTEEP | IPCA | 12.231.575 | 5.814.469 | 18.606.183 | - | - | - | 18.606.183,44 |
| IE AGUAPEÍ | IPCA | 980.303 | 980.303 | 2.021.461 | - | - | - | 2.021.461,48 |
| MORRO AGUDO | IPCA | 2.701.087 | 98.103 | 2.886.076 | - | - | - | 2.886.076,11 |
| FURNAS | IPCA | 4.849.494 | 2.724.094 | 7.808.667 | - | - | - | 7.808.667,00 |
| IE Pinheiros | IPCA | 3.132.420 | (2.472.544) | 680.359 | - | - | - | 680.358,78 |
| 0 | 0,0 | - | - | - | - | - | - | - |
| 0 | 0,0 | - | - | - | - | - | - | - |
| 0 | 0,0 | - | • | - | - | - | - | - |
| 0 | 0,0 | - | - | - | - | - | - | - |
| 0 | 0,0 | - | - | - | - | - | - | - |
| | TOTAL | 28.491.046 | 7.037.085 | 36.630.903 | - | - | - | 36.630.903 |
| | | _ | | | | | | |
| Data de Referência: | jun-22 | | | | | | | |
| IGPM | 2,0 | | | | | | | |
| IPCA | 3,0 | | | | | | | |
| - | 1,0 | | | | | | | |
| | 1,0 | | | | | | | |

A planilha consta com fórmulas, sendo possível verificar os cálculos. Grande parte das informações são advindas da planilha "BD" no mesmo arquivo.

A tabela apresenta:

- Valores dos contratos de conexão relativos aos custos das demais instalações – DIT de uso exclusivo, com as respectivas transmissoras;
- Esses valores são fixados pela Aneel
 e atualizados anualmente para
 considerar além da inflação eventuais
 custos adicionais, tais como obras de
 reforços da rede, melhorias, ajustes
 financeiros

Custos adicionais podem ser incorporados ao encargo de conexão após aprovação da Aneel, são alocados nas colunas "repassável à tarifa";

Custos adicionais não repassáveis à tarifa podem eventualmente ocorrer, após a averiguação da Aneel (com direito de contestação por parte das distribuidoras).

Mercado

Mercado Receita

Mercado Supridas

VPB1

Antecipação UDER

VPB e Fator X

Avaliação Parcela B

Fator Q

Energia

RB e Conexão

CUSE



Encargos Setoriais



Encargos Setoriais

Os Encargos Setoriais fazem parte das políticas de Governo para o Setor Elétrico. São criados por meio de Lei, aprovadas no Congresso Nacional, para atendimento a finalidades específicas no âmbito do Setor Elétrico.

Os valores relativos aos encargos são obtidos no faturamento das contas de luz, as distribuidoras são meras arrecadadoras e repassadoras desses valores.

OBJETIVO DO CÁLCULO DA ANEEL

É função da Aneel regulamentar os Encargos Setoriais e definir os respectivos valores, por meio de Resoluções Homologatórias ou Despachos emitidos pela Agência.

CÁLCULO

Cada Encargo Setorial tem sua própria metodologia de cálculo.





Encargos Setoriais | Metodologia

Procedimentos de Regulação Tarifária - Proret

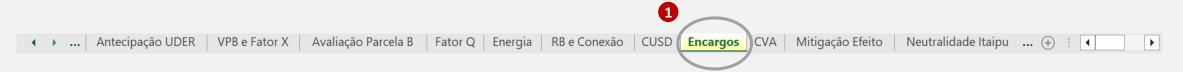
Módulo 5 - Encargos Setoriais

- ✓ Submódulo 5.1 Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis CCC
- ✓ Submódulo 5.2 Conta de Desenvolvimento Energético CDE
- Submódulo 5.3 Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Proinfa
- Submódulo 5.4 Encargo de Serviço de Sistema ESS e Encargo de Energia de Reserva EER
- Submódulo 5.5 Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica TFSEE
- ✓ Submódulo 5.6 Pesquisa e Desenvolvimento P&D e Eficiência Energética EE
- Submódulo 5.7 Reserva Global de Reversão RGR
- ✓ Submódulo 5.8 Contribuição dos Associados ONS
- Submódulo 5.9 Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos CFURH



Dados de Encargos Setoriais da RTP de 2023 da CPFL Paulista

| Encargo | Valor | | Norma | | |
|---------|--------|----------------|--|----------|----------------------------|
| ccc | | | | | |
| CDE | R\$ 2. | 481.019.708,37 | REH 3.175/2023 e DSP 939/2021 e DSP 510 e REH 3.175/2023 | | REH ANUAL e DESPACHO ANUAL |
| CFURH | R\$ | - | | | |
| ESS/EER | R\$ | 325.958.549,37 | Desp 512/2023 | → | DESPACHO QUADRIMESTRAL |
| PROINFA | R\$ | 373.102.101,03 | ReH 3.147/2022 | | REH ANUAL |
| ONS | R\$ | 530.921,00 | Contribuição 2023 | → | CONTRIBUIÇÃO ANUAL VIGÊNTE |
| P&D | R\$ | 123.554.671,29 | | | CÁLCULO |
| RGR | | | | | CALCOLO |
| TFSEE | R\$ | 17.807.969,01 | Conforme módulo 5.5 do PRORET | | CÁLCULO |
| Total | R\$ 3. | 321.973.920,08 | | | CALCULO |





Dados de Encargos Setoriais da RTP de 2023 da CPFL Paulista

CÁLCULO P&D

| Cálculo P&D | | |
|-------------------------|-----|------------------|
| Alítuota P&D | | 1,00% |
| ONS+TSFEE+ERR+PROINFA | R\$ | 717.399.540,42 |
| Transporte | R\$ | 1.715.570.460,70 |
| Energia | R\$ | 5.655.217.685,08 |
| Parcela B | R\$ | 4.112.509.760,60 |
| P&D s/ ROL Econômico | R\$ | 122.006.974,47 |
| Financeiros p/ base O&P | R\$ | 154.769.682,44 |
| P&D s/ ROL Financeiro | R\$ | 1.547.696,82 |
| P&D | R\$ | 123.554.671,29 |

O encargo de P&D corresponde ao produto de 1,0% da Receita Operacional Líquida regulatoriamente apurada no reajuste tarifário em processamento, sendo esta igual ao somatório da receita requerida econômica (RR1) com o valor total dos componentes financeiros pertinentes, deduzidos os valores econômicos e financeiros relativos aos encargos setoriais CDE e P&D/PEE, conforme Submódulo 5.6 do PRORET.





Dados de Encargos Setoriais da RTP de 2023 da CPFL Paulista

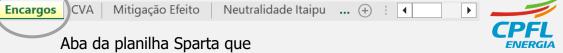
🔸 🕨 ... | Antecipação UDER | VPB e Fator X | Avaliação Parcela B | Fator Q | Energia | RB e Conexão | CUSD |

CÁLCULO TFSEE

| Cálculo TFSEE (PRORET submódulo 5 | .5) |
|-----------------------------------|-------------------|
| Energia Requerida | 22.634.184,33 |
| Consumidor Livre | 12.921.103,11 |
| Perdas Regulatórias | 3.338.879,93 |
| Ed | 32.216.407,52 |
| Ec + Ep | 35.555.287,44 |
| Fc | 0,8370 |
| Alíquota | 0,40% |
| Benefício Econômico (VPB1 + GP) | 4.112.509.760,60 |
| TFSEE | R\$ 17.807.969,01 |

| TF $d = 0.4\%$ | < <u>Ed</u> | X | 1 | x (Pad - Dae - Dat) |
|----------------|-------------|---|----|---------------------|
| | Ec + E | р | Fc | |

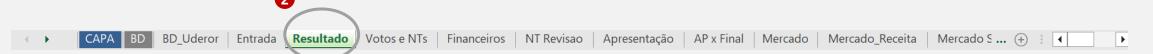
- TF d = valor anual da TFSEE;
- **Ed** = mercado de energia associado à tarifa de uso do sistema de distribuição, MWh;
- **Ep** = energia associada à geração própria, quando ocorrer, MWh;
- **Ec** = energia associada aos contratos de compra de energia, MWh;
- Fc = fator de carga médio anual das instalações de distribuição, vinculadas ao servico concedido:
- Pad = produto anual da exploração do serviço de distribuição, incluindo receita decorrente do acesso ao sistema de distribuição e a venda de energia a agentes externos a seu mercado cativo, desconsiderados os encargos setoriais, R\$;
- **Dae** = valor anual da despesa com energia comprada para revenda, alocada ao fluxo comercial da distribuição, R\$;
- Dat = valor anual da despesa de acesso aos sistemas de transmissão e de distribuição, alocada ao fluxo comercial da distribuição, R\$.



Dados de Encargos Setoriais da RTP de 2023 da CPFL Paulista

DRA DRP **ENCARGOS** 3.522.358.509 R\$ 3.321.973.920 RŚ Reserva Global de Reversão - RGR RŚ Conta de Consumo de Combustíveis – CCC RŚ RŚ RŚ RŚ Taxa de Fisc. de Serviços de E.E. – TFSEE 20.305.134 17.807.969 Conta de Desenvolvimento Energético – CDE RŚ 2.616.550.597 RŚ 2.481.019.708 R\$ RŚ Compensação financeira - CFURH Encargos Serv. Sist. - ESS e Energ. Reserv. - EER RŚ 326.641.964 RŚ 325.958.549 **PROINFA** RŚ 442.040.336 RŚ 373.102.101 P&D e Eficiência Energética RŚ 116.330.728 123.554.671 Contribuição ONS RŚ 489.751 R\$ 530.921 DRA = mercado realizados dos últimos 12 meses X tarifa de aplicação n-1

DRP = valores homologados





Receitas Irrecuperáveis



O critério para a definição do percentual regulatório de Receitas Irrecuperáveis é a mediana dos faturamentos não recebidos no período que vai do 49º ao 60º mês anterior à data de referência, adotado o conceito regulatório *yardstick competition* como modelo de benchmark.

OBJETIVO DO CÁLCULO DA ANEEL

➤ A metodologia de Receitas Irrecuperáveis tem por objetivo reconhecer na tarifa níveis somente considerados eficientes, a perda de arrecadação que um operador eficiente teria dada as características da área de concessão.

PRINCIPAIS VARIÁVEIS DO CÁLCULO

- Faturamentos totais e não recebidos por classe de consumidor (curvas de inadimplências);
- Percentuais regulatórios de Ri estabelecidos no Submódulo 2.6/2.6A do PRORET.





O reconhecimento tarifário das Receitas Irrecuperáveis são distintos entre empresas reguladas pelo Contrato Antigo àquelas que assinaram o Termo Aditivo para o Novo modelo de Contrato regulado

Empresas sob Contrato ANTIGO

- As Receitas Irrecuperáveis são reconhecidas na
 Parcela B da distribuidora, portanto, são definidas no momento da Revisão Tarifária Periódica;
- Utiliza-se os percentuais regulatórios definidos no Submódulo 2.6 do PRORET e os dados de inadimplência mais recente, referenciados ao mês de dezembro.







Empresas sob Contrato NOVO

- Calculadas anualmente, sendo reconhecidas na Parcela A das distribuidoras;
- Utiliza-se os percentuais regulatórios definidos no Submódulo 2.6A do PRORET.





PARÂMETROS DE ENTRADA

SERÁ UTILIZADO COMO EXEMPLO, AS INFORMAÇÕES DA SPARTA DA RTP DE 2023 DA CPFL PAULISTA

Contrato Antigo

PRORET - Submódulo 2.6 PERDAS DE ENERGIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Receitas Irrecuperáveis

| Descrição | Valor |
|---|-----------------------|
| Receitas Irrecuperáveis de Encargos Setoriais | 23.823.420 |
| Encargos DRP | 3.321.973.920 |
| Carga Tributária (por dentro) | 14,91% |
| Limite RI Encargos | 0,61% |
| Demais Receitas Irrecuperáveis (Vse) | 60.770.106 |
| Receita Adicional de Bandeira (12 meses) | - |
| Energia Comprada (CE) | 5.655.217.685 |
| Tranporte de Enegia (CT) | 1.715 <u>.570.461</u> |
| Limite Demais RI | 0,4528% |
| Receitas Irrecuperáveis (Total) | 84.593.526 |

$$V_{I} = \frac{\text{Encargos Setoriais}}{(1-ICMS-PIS-COFINS)} \times \{\sum_{C} (\rho_{c} \times RI_{i})\}$$
(10)

Onde.

V_I: valor a ser considerado de receitas irrecuperáveis associado aos encargos setoriais;

Encargos Setoriais: valores de encargos setoriais definidos na revisão tarifária;

ρ_{c:} Participação da classe de consumo C na receita total verificada no ano teste; e

RI_I: Mediana dos percentuais de receitas irrecuperáveis da empresa, relativa à classe C, verificados a partir do aging do período de 49 a 60 meses do ano anterior ao da revisão tarifária.

$$V_{RI} = \frac{RR + Receita de Bandeiras - Encargos Setorias}{(1 - ICMS - PIS - COFINS)} \times \{\sum_{C} (\rho_{c} \times RI_{c})\}$$
 (9)

Onde:

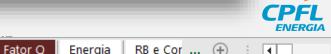
V_{RI}: valor a ser considerado de receitas irrecuperáveis;

RR: receita requerida

Receita de Bandeiras: receita prevista de bandeiras tarifárias;

Encargos Setoriais: valores de encargos setoriais definidos na revisão tarifária; ρε: participação da classe de consumo C na receita total verificada no ano teste; e





Mercado_Receita

Mercado Supridas

Mercado

PARÂMETROS DE ENTRADA SERÁ UTILIZADO COMO EXEMPLO, AS INFORMAÇÕES DA SPARTA DA RTP DE 2023 DA CPFL PAULISTA

| | Participação no Consumo | Limite Demais RI | Mediana das inadimplênci as | Limite Neutralidade | Limite Considerado p/RI Encargos | | | | | | | | |
|---|--|---|--|--|--|--|---|---|--|---|---|---|---|
| 1.Residencial | 45,49% | 0,64% | 0,88% | 2,95% | 0,88% | | | | | | Curva de | inadimple | ência mais |
| 2.Industrial | 22,82% | 0,35% | 0,43% | 2,19% | 0,43% | | | | | ro | | | |
| 3.Comercial | 16,02% | 0,43% | 0,47% | 1,54% | 0,47% | | | | | 16 | cente, agi | ngs de 4: | 9 a 60 meses |
| 4.Rural | 4,21% | 0,30% | 0,74% | 3,17% | 0,74% | | | | | | | / | |
| 5.Poder Público | 3,07% | 0,01% | 0,00% | 2,52% | 0,90% | | | | | | | | |
| 6.Iluminação Pública | 2,64% | 0,00% | 0,00% | 1,84% | 0,00% | | | | | | | | |
| 7.Serviço Público | 4,27% | 0,00% | ▼ 0,06% | 12,99% | 0,06% | | | | | | | / | |
| Limite RI Ponderado pelo Mercado | | 0,45% | | | 0,61% | _ | D | | / · · · · · · · · · · · · | | | / | |
| · | | 0)4370 | | | 0,0170 | | Percentu | ais regulat | órios de R | l | 1 | | |
| · | 49 | 50 | 51 | 52 | 53 | 54 | 5 Percentu 55 | ais regulat | orios de R | 58 | 59 | 60 | |
| Inadimplências no Período de 49 a 60 meses | 49 0,84% | | 51 0,87% | 52 0,89% | | 54 0,90% | | | | | 59 0,91% | 60 0,97% | |
| Inadimplências no Período de 49 a 60 meses 1.Residencial | | 50 | | | 53 | | 55 | 56 | 57 | 58 | | | . |
| Inadimplências no Período de 49 a 60 meses 1.Residencial 2.Industrial | 0,84% | 50 0,83% | 0,87% | 0,89% | 53 0,88% | 0,90% | 55 0,89% | 56 0,87% | 57 0,85% | 58 0,92% | 0,91% | 0,97% | |
| Inadimplências no Período de 49 a 60 meses 1.Residencial 2.Industrial 3.Comercial | 0,84% 0,40% | 50 0,83% 0,33% | 0,87% 0,34% | 0,89% 0,43% | 53 0,88% 0,31% | 0,90% 0,43% | 55 0,89% 0,50% | 56 0,87% 1,54% | 57 0,85% 0,46% | 58 0,92% 0,24% | 0,91% 0,56% | 0,97% 0,52% | Bandeiras Tarif |
| Inadimplências no Período de 49 a 60 meses 1.Residencial 2.Industrial 3.Comercial 4.Rural | 0,84% 0,40% 0,63% | 50 0,83% 0,33% 0,38% | 0,87% 0,34% 0,41% | 0,89% 0,43% 0,39% | 53 0,88% 0,31% 0,37% | 0,90% 0,43% 0,47% | 55 0,89% 0,50% 0,55% | 56 0,87% 1,54% 0,46% | 57 0,85% 0,46% 0,53% | 58 0,92% 0,24% 0,47% | 0,91% 0,56% 0,52% | 0,97% 0,52% 0,55% | Projeção de Bandeiras Tarif (próximos 1 |
| Inadimplências no Período de 49 a 60 meses 1.Residencial 2.Industrial 3.Comercial 4.Rural 5.Poder Público | 0,84% 0,40% 0,63% 0,88% | 50 0,83% 0,33% 0,38% 0,74% | 0,87% 0,34% 0,41% 0,73% | 0,89% 0,43% 0,39% 3,56% | 53 0,88% 0,31% 0,37% 0,57% | 0,90% 0,43% 0,47% 0,56% | 55 0,89% 0,50% 0,55% 0,96% | 56 0,87% 1,54% 0,46% 0,71% | 57 0,85% 0,46% 0,53% 0,73% | 58 0,92% 0,24% 0,47% 0,63% | 0,91% 0,56% 0,52% 1,18% | 0,97% 0,52% 0,55% 0,74% | Bandeiras Tarif |
| Inadimplências no Período de 49 a 60 meses 1.Residencial 2.Industrial 3.Comercial 4.Rural 5.Poder Público 6.Iluminação Pública 7.Serviço Público | 0,84% 0,40% 0,63% 0,88% 0,00% | 50 0,83% 0,33% 0,38% 0,74% 0,00% | 0,87% 0,34% 0,41% 0,73% 0,00% | 0,89% 0,43% 0,39% 3,56% 0,00% | 53 0,88% 0,31% 0,37% 0,57% 0,00% | 0,90% 0,43% 0,47% 0,56% 0,00% | 55 0,89% 0,50% 0,55% 0,96% 0,00% | 56 0,87% 1,54% 0,46% 0,71% 0,00% | 57 0,85% 0,46% 0,53% 0,73% 0,00% | 58 0,92% 0,24% 0,47% 0,63% 0,00% | 0,91% 0,56% 0,52% 1,18% 0,00% | 0,97% 0,52% 0,55% 0,74% 0,00% | Bandeiras Tarif (próximos 1 |
| Inadimplências no Período de 49 a 60 meses 1.Residencial 2.Industrial 3.Comercial 4.Rural 5.Poder Público 6.Iluminação Pública 7.Serviço Público | 0,84% 0,40% 0,63% 0,88% 0,00% 0,00% | 50 0,83% 0,33% 0,38% 0,74% 0,00% 0,00% | 0,87% 0,34% 0,41% 0,73% 0,00% | 0,89% 0,43% 0,39% 3,56% 0,00% | 53 0,88% 0,31% 0,37% 0,57% 0,00% 0,00% | 0,90% 0,43% 0,47% 0,56% 0,00% | 55 0,89% 0,50% 0,55% 0,96% 0,00% | 56 0,87% 1,54% 0,46% 0,71% 0,00% 0,00% | 57 0,85% 0,46% 0,53% 0,73% 0,00% 0,00% | 58 0,92% 0,24% 0,47% 0,63% 0,00% | 0,91% 0,56% 0,52% 1,18% 0,00% | 0,97% 0,52% 0,55% 0,74% 0,00% | Bandeiras Tarif (próximos 1 |
| nadimplências no Período de 49 a 60 meses 1.Residencial 2.Industrial 3.Comercial 4.Rural 5.Poder Público 5.Iluminação Pública 7.Serviço Público | 0,84% 0,40% 0,63% 0,88% 0,00% 0,00% | 50 0,83% 0,33% 0,38% 0,74% 0,00% 0,00% | 0,87% 0,34% 0,41% 0,73% 0,00% | 0,89% 0,43% 0,39% 3,56% 0,00% | 53 0,88% 0,31% 0,37% 0,57% 0,00% 0,00% | 0,90% 0,43% 0,47% 0,56% 0,00% | 55 0,89% 0,50% 0,55% 0,96% 0,00% | 56 0,87% 1,54% 0,46% 0,71% 0,00% 0,00% | 57 0,85% 0,46% 0,53% 0,73% 0,00% 0,00% | 58 0,92% 0,24% 0,47% 0,63% 0,00% | 0,91% 0,56% 0,52% 1,18% 0,00% | 0,97% 0,52% 0,55% 0,74% 0,00% | Bandeiras Tarif (próximos 1 |
| Inadimplências no Período de 49 a 60 meses 1.Residencial 2.Industrial 3.Comercial 4.Rural 5.Poder Público 6.Iluminação Pública | 0,84% 0,40% 0,63% 0,88% 0,00% 0,00% | 50 0,83% 0,33% 0,38% 0,74% 0,00% 0,00% 0,00% | 0,87% 0,34% 0,41% 0,73% 0,00% 0,00% | 0,89% 0,43% 0,39% 3,56% 0,00% 0,00% | 53 0,88% 0,31% 0,37% 0,57% 0,00% 0,00% | 0,90% 0,43% 0,47% 0,56% 0,00% 0,00% | 55 0,89% 0,50% 0,55% 0,96% 0,00% 0,00% 0,15% | 56 0,87% 1,54% 0,46% 0,71% 0,00% 0,00% 0,51% | 57 0,85% 0,46% 0,53% 0,73% 0,00% 0,00% | 58 0,92% 0,24% 0,47% 0,63% 0,00% 0,00% 0,45% | 0,91% 0,56% 0,52% 1,18% 0,00% 0,00% 1,05% | 0,97% 0,52% 0,55% 0,74% 0,00% 0,00% 0,05% | Bandeiras Tarif (próximos 1 |

Antecipação UDER

VPB e Fator X

Avaliação Parcela B

Energia

RB e Cor ... (+)

Receitas Irrecuperáveis | Aplicação da Metodologia

PARÂMETROS DE ENTRADA

SERÁ UTILIZADO COMO EXEMPLO, AS INFORMAÇÕES DA SPARTA DA RTA DE 2023 DA CPFL SANTA CRUZ

$$V_{RI} = \frac{RR + Financeiros + Receita de Bandeiras}{(1 - ICMS - PIS - COFINS)} \times \{\sum_{C} (\rho_{c} \times RI_{c})\}$$
 (9)

Onde:

V_{RI}: valor a ser considerado de receitas irrecuperáveis;

RR: receita requerida (Parcela A + Parcela B), sem incluir os valores correspondentes à RI;

Financeiros: Componentes Financeiros das Tarifas de Distribuição, conforme definidos no Proret Submódulo 4;

Receita de Bandeiras: receita prevista de bandeiras tarifárias nos últimos 12 meses;

 ρ_c : participação da classe de consumo C na receita total verificada no ano teste; e

RI_c: percentual de receitas irrecuperáveis regulatória, relativa à classe C, do grupo ao qual pertence à empresa.

Contrato Novo

PRORET - Submódulo 2.6A
PERDAS DE ENERGIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Percentuais regulatórios de RI

| DESCRIÇÃO - Tipo | RECEITA (R\$) | % Total | nº de consumidores | MWh mensal | Percentual RI | Reais RI (c/tributos) |
|--------------------|---------------|---------|--------------------|------------|---------------|-----------------------|
| Residencial | 536.553.350 | 37,65% | 441.317 | 75.546 | 0,64% | 4.252.910 |
| Industrial | 352.152.126 | 24,71% | 3.087 | 94.523 | 0,35% | 1.526.482 |
| Comercial | 174.868.611 | 12,27% | 25.778 | 23.683 | 0,42% | 909.608 |
| Rural | 160.636.390 | 11,27% | 20.198 | 20.583 | 0,26% | 517.262 |
| Iluminação Pública | 41.443.771 | 2,91% | 495 | 10.347 | 0,00% | - |
| Poder Público | 40.188.476 | 2,82% | 4.220 | 5.040 | 0,01% | 4.977 |
| Serviço Público | 56.802.857 | 3,99% | 753 | 9.384 | 0,00% | - |
| Demais | 62.390.482 | 4,38% | 96 | 12.661 | | _ |
| TOTAL | 1.425.036.062 | 100,00% | 495.944 | 251.766 | | 7.211.240 |













06 Base de Remuneração Regulatória



Considera-se Base de Remuneração Regulatória o valor dos ativos das Concessionárias que estejam efetivamente prestando serviços ao consumidor divididos em: Máquinas e Equipamentos; Terrenos; Edificações, Obras Civis e Benfeitorias

OBJETIVO DO CÁLCULO DA ANEEL

Prover na Parcela B o devido reconhecimento tarifário dos ativos da empresa, com retornos financeiros atrativos para promover investimentos no setor.

PRINCIPAIS VARIÁVEIS DO CÁLCULO

- BDGD Extraordinária e Laudo de Ativos;
- Custo Médio de Capital (WACC Regulatório, Custos de Capital Próprio, Prêmio de Ricos, etc).





Remuneração do Capital - RC

 A Remuneração do Capital (RC) corresponde à remuneração dos investimentos realizados pela Concessionária.

Quota de Reintegração Regulatória - QRR

 A Quota de Reintegração Regulatória (QRR) taxa de depreciação e a amortização dos investimentos realizados.

Base de Anuidade Regulatória - BAR

 Base de Anuidade Regulatória – BAR, é remunerado em forma de anuidades, a partir de uma percentual do Ativo Imobilizado e serviço, com a seguinte distribuição:

Tabela 9: Segregação da Base de Anuidade Regulatória nos Grupos de Ativos

| Grupo de Ativos | (% da BAR) |
|------------------------------|------------|
| Aluguéis (BAR _A) | 45% |
| Veículos (BAR _V) | 12% |
| Sistemas (BAR _I) | 43% |

PRORET - Submódulo 2.3 - BASE DE REMUNERAÇÃO REGULATÓRIA

VPB = (CAOI (1+CAA). ()1 - P_m - MIQ) - OR (3)

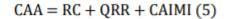
onde:

CAOM: Custo de Administração, Operação e Manutenção;

CAA: Custo Anual dos Ativos; P_m: Fator de Ajuste de Mercado;

MIQ: Mecanismo de Incentivo à Melhoria da Qualidade; e

OE: Outras Receitas



onde:

CAA: Custo Anual dos Ativos;

RC: Remuneração do capital, inclusive tributos e contribuições sobre a renda;

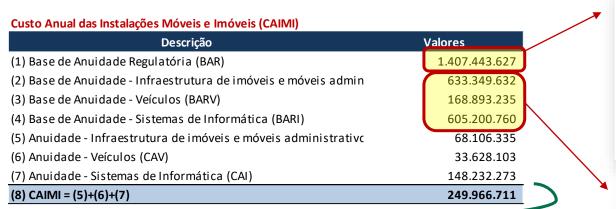
QRR: Quota de Reintegração Regulatória; e

CAIMI: Custo Anual das Instalações Móveis e Imóveis.



COMO EXEMPLO, INFORMAÇÕES DA SPARTA DA RTP DE 2023 DA CPFL PAULISTA

CAIMI – Custo Anual das Instalações Móveis e Imóveis



BAR = 2,7159 . (AIS - IA) $^{-0.167+1}$. (IPCA₁/IPCA₀)^{0,167}(9)

onde:

BAR: Montante da base de remuneração regulatória referente aos investimentos em ativos não elétricos (instalações móveis e imóveis);

AIS: Ativo imobilizado em serviço aprovado na RTP;

IA: Índice de aproveitamento sobre o AIS aprovado na RTP;

IPCA₁: Valor do índice IPCA na data da revisão tarifária; e

IPCA₀: Valor do índice IPCA em 1º/1/2015.

 $BAR = BAR_A + BAR_V + BAR1 \dots (10)$

CAIMI = CAL + CAV + CAI (9)

 $CAL = BAR_A \cdot \left[\frac{1}{VU} + \frac{r_{WACC_{pré}}}{2} \right] \quad (10)$

onde:

CAIMI: Custo Anual das Instalações Móveis e Imóveis;

CAL: Custo Anual de Aluguéis; CAV: Custo Anual de Veículos; e

CAI: Custo Anual de Sistemas de Informática.

 $CAV = BAR_V \cdot \left[\frac{1}{VU} + \frac{r_{WACCpré}}{2} \right]$ (11)

 $CAI = BAR_I \cdot \left[\frac{1}{VU} + \frac{r_{WACCpré}}{2} \right] \quad (12)$

O Custo Anual das Instalações Móveis e Imóveis — CAIMI - refere-se aos investimentos de curto período de recuperação, tais como os realizados em hardware, software, veículos, e em toda a infraestrutura de edifícios de uso administrativo.

PRORET - Submódulo 2.1 – PROCEDIMENTOS GERAIS



COMO EXEMPLO, INFORMAÇÕES DA SPARTA DA RTP DE 2023 DA CPFL PAULISTA

QRR – Quota de Reintegração Regulatória

Base de Remuneração Bruta e Quota de Reintegração Regulatória (QRR)

| Descrição | Valor |
|--|----------------|
| (1) Ativo Imobilizado em Serviço (Valor Novo de Reposição) | 26.256.144.685 |
| (2) Índice de Aproveitamento Integral | 5.489.661 |
| (3) Obrigações Especiais Bruta | 4.248.188.374 |
| (4) Bens Totalmente Depreciados | 6.387.708.783 |
| (5) Base de Remuneração Bruta | 15.614.757.867 |
| (17) Taxa de Depreciação | 3.87% |
| (18) Quota de Reintegração Regulatória | 603.853.916 |

A Quota de Reintegração Regulatória (QRR) corresponde à parcela que considera a depreciação e a amortização dos investimentos realizados, e tem por finalidade recompor os ativos destinados à prestação do serviço ao longo da sua vida útil.

PRORET - Submódulo 2.1 - PROCEDIMENTOS GERAIS

QRR = BRRb. δ : (8)

onde:

QRR: Quota de Reintegração Regulatória;

BRRb: Base de Remuneração Regulatória bruta; e δ: Taxa média de depreciação das instalações.





COMO EXEMPLO, INFORMAÇÕES DA SPARTA DA RTP DE 2023 DA CPFL PAULISTA

RC – Remuneração do Capital

| Base de Remuneração Líquida e Remuneração do Capital (R | Base de Remunerad | ão Líquida | e Remunera | cão do Ca | pital (R | C) |
|---|-------------------|------------|------------|-----------|----------|----|
|---|-------------------|------------|------------|-----------|----------|----|

| Descrição | Valor |
|--|----------------|
| (1) Ativo Imobilizado em Serviço (Valor Novo de Reposição) | 26.256.144.685 |
| (6) Depreciação Acumulada | 13.575.199.000 |
| (7) AIS Líquido (Valor de Mercado em Uso) | 12.680.945.685 |
| (8) Índice de Aproveitamento Depreciado | 2.497.108 |
| (9) Valor da Base de Remuneração (VBR) | 12.678.448.577 |
| (10) Almoxarifado em Operação | 10.466.116 |
| (11) Ativo Diferido | - |
| (12) Obrigações Especiais Líquida | 2.521.530.249 |
| (13) Terrenos e Servidões | 483.565.674 |
| (14) Base de Remuneração Líquida | 10.650.950.118 |
| (15) Saldo RGR PLPT | - |
| (16) Saldo RGR Demais Investimentos | - |
| (19) RC sem Obrigações Especiais | 1.198.263.841 |
| (20) Remuneração de Obrigações Especiais | 75.464.165 |
| (21) Remuneração do Capital (RC) | 1.273.728.006 |
| Remuneração sobre Obrigações Especiais | |
| Descrição | Valor |
| CAA-RCOE | 2.052.084.468 |
| CAOM / (CAOM+CAA-RCOE) | 0,50 |
| Obrigações Especiais Bruta (OESb) | 4.248.188.374 |
| Custo de Capital Próprio - Nominal (rp) | 52,4453% |
| Prêmio de Risco do negócio e financeiro após impostos | 8,9205% |
| Impostos e Contribuições sobre a Renda (t) | 34,00% |
| RC Obrigações Especiais | 75.464.165 |

$$RC = (BRRI - RGR) \cdot r_{WACCpré} + RGR \cdot r_{RGR} + RC_{OE} (6)$$

onde:

RC: Remuneração do Capital;

BRRI: Base de Remuneração Regulatória Líquida;

RGR: Saldo devedor da Reserva Global de Reversão, RGR;

r_{WACCpré}: Custo Médio Ponderado de Capital Real Antes dos Impostos;

r_{RGR}: Custo de capital da RGR, ponderado por destinação (PLpT e não PLpT); e

RCoe: Remuneração sobre os Investimentos Realizados com recursos de Obrigações Especiais.

$$RC_{OE} = \left(\frac{PRN + PRP}{(1-t)}\right) \times 0.5 \times P \times \frac{CAOM}{CAOM + CAA - RC_{OE}} \times OES_b$$
 (7)

A metodologia de definição e os valores de r_{WACCpré} e r_{RGR} são detalhados no Submódulo 2.4 do PRORET. A data-base do Saldo Devedor da RGR será o terceiro mês anterior à data-base do Laudo de Avaliação. PRORET - Submódulo 2.1 – PROCEDIMENTOS GERAIS





Custos Operacionais Regulatórios



"Os custos operacionais são associados às atividades de operação, manutenção, tarefas comerciais e administrativas.

Exemplos: custos com leitura e entrega de faturas, vistoria de unidades consumidoras, podas de árvores, operação de subestações, combate às perdas, administração e contabilidade." (Fonte: ANEEL, 2017)

OBJETIVO DO CÁLCULO DA ANEEL

- Identificar um ponto de referência para os custos operacionais de partida;
- Definir uma meta regulatória que será atingida no final do ciclo tarifário;
- Traçar uma trajetória para que essa meta seja atingida.

PRINCIPAIS VARIÁVEIS DO CÁLCULO

- Custo Operacional do Ano Teste;
- Limite Superior dos Custos Operacionais;
- > Limite Inferior dos Custos Operacionais.





PARÂMETROS DE ENTRADA SERÃO UTILIZADAS COMO EXEMPLO AS INFORMAÇÕES DA SPARTA DA RTP DE 2023 DA CPFL PAULISTA

Cálculo da Parcela B de Revisão

Anexo II

Anexo I

Parâmetros

| Descrição | Valor | |
|--|------------|--------|
| Número de anos no Ciclo | 5 | |
| Data da Revisão | 08/04/2023 | |
| Data Base Ativos, Consumidores e Mercado da Revisão Anterior | 31/10/2018 | |
| Data Base Ativos, Consumidores e Mercado da Revisão Atual | 31/10/2022 | → 6 mo |
| Número de anos do próximo Ciclo | 5 |) |

6 meses anteriores a data da RTP. Por exemplo a CPFL Paulista tem aniversário em abril, portanto 6 meses antes cai no mês de outubro.





| Custo de Administração, | Operação e Manutenção (CAOM) |
|-------------------------|------------------------------|
| | |

Receita de Custos Operacionais no Ano Teste

| Descrição | Valor |
|--|---------------|
| Receita de Parcela B no Ano Teste (Receita Verificada) | 4.202.067.860 |
| Custos Operacionais da Última Revisão com Ajustes | 1.005.322.621 |
| VPB da Última Revisão com Ajustes | 2.171.817.279 |
| Componente T da Última Revisão (T _{Rev}) | -1,24% |
| Fator (1-T _{Rev}) ^{N-1} | 105,05% |
| Described a Cost of Co | 2 052 560 055 |

Meta e Custos Operacionais Regulaórios

| | Descrição | Valor |
|----------|--|---------------|
| | Custo Operacional no Ano Teste | 2.053.568.055 |
| | Limite Superior dos Custos Operacionais Eficientes | 1.784.351.416 |
| | Limite Inferior dos Custos Operacionais Eficientes | 1.609.161.141 |
| 5 | Custo Operacional Eficiente | 1.784.351.416 |
| | Variação Anual dos Custos Operacionais - Sem limite | -2,77% |
| | Variação Anual dos Custos Operacionais - Limitada a ±5% | -2,77% |
| 6 | Meta Custos Operacionais sem Compartilhamento | 1.784.351.416 |
| | Média dos Custos Operacionais Reais (Opex medio) | 1.300.950.910 |
| | Razão entre CO regulatórios Ajustado e Custos Operacionais Reais Médios | 137,16% |
| 8 | Meta Custos Operacionais Regulatórios | 1.672.746.254 |
| Ŏ | Custos Operacionais Regulatórios | 1.977.403.695 |

Intervalo de Custos Eficientes

| Descrição | Valor |
|--|---------------|
| Número índice do IPCA no mês anterior à data base da revisão tarifária | 6.611,93 |
| Número índice do IPCA no mês anterior à data base do cálculo da eficiência | 4.775,70 |
| Custo eficiente estimado na data base do cálculo da eficiência | 869.205.312 |
| Custo eficiente estimado na data da revisão tarifária | 955.502.927 |
| Fator de Atualização (α) | 1,5220 |
| Referência de eficiência média | 78,69% |
| Eficiência apurada para a empresa | 95,53% |
| Limite superor do intervalo de eficiência | 100,00% |
| Limite inferior do intervalo de eficiência | 90,18% |
| Custo operacional real usado no estudo de eficiência | 922.531.660 |
| Limite Superior dos Custos Operacionais Eficientes | 1.784.351.416 |
| Limite Inferior dos Custos Operacionais Eficientes | 1.609.161.141 |
| | |

Custos Operacionais Reais (Opex) -Valores Atualizados

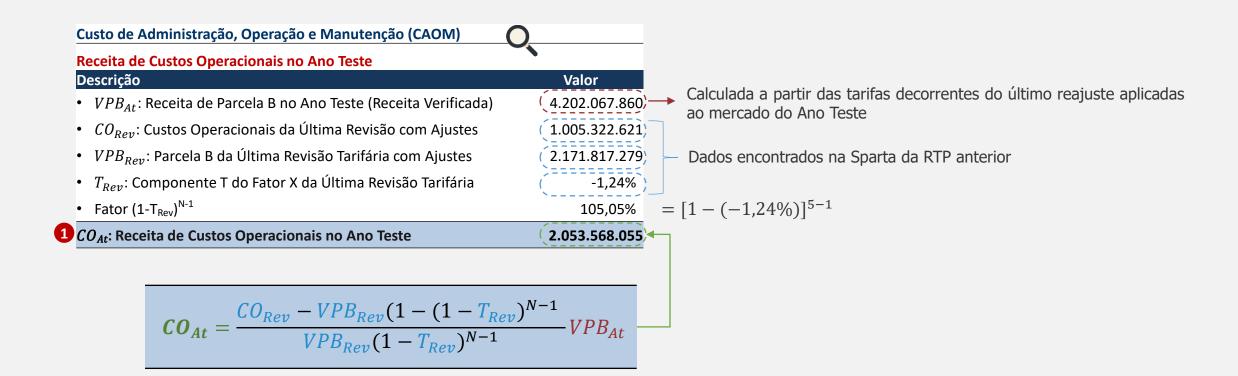
| | 2020 | 2021 |
|------------------------------|---------------|---------------|
| IPCA junho | 5.325,46 | 5.769,98 |
| IPCA dezembro | 5.560,59 | 6.120,04 |
| Conta Pessoal | 424.452.457 | 458.657.739 |
| Conta Materiais | 78.279.358 | 90.554.040 |
| Conta Terceiros | 417.620.398 | 465.645.464 |
| Conta Seguros | 2.188.869 | 2.040.097 |
| Conta Tributos | 10.000.722 | 10.433.725 |
| Conta Outros | 73.576.403 | 80.393.524 |
| Demais Custos | 119.072.329 | 62.214.017 |
| Custo Operacional | 1.125.190.536 | 1.169.938.607 |
| Custo Operacional Atualizado | 1.337.930.575 | 1.263.971.245 |

Custo Eficiente Estimado

| Parametros | Valor | |
|---|-------------|--|
| Indicador médio de perdas não técnicas (% PNT / BT) | 0,12 | |
| Meta (% PNT / BT) | 0,04 | |
| DEC Global Médio realizado | 6,41 | |
| Limite V8 global | 4,53 | |
| Peso do Insumo (u) | 1,09901E-06 | |

| -/ | | | |
|---|-------------|-----------|--------------|
| Produto | Valor | Peso | Custo (R\$) |
| "Fator de escala" da empresa | - | 1,000E+00 | - |
| Extensão de redes subterrâneas (Km) | 697 | 1,253E-06 | 794.353 |
| Extensão de rede de distribuição aérea (Km) | 134.141 | 1,253E-06 | 152.931.466 |
| Extensão de rede de alta tensão (Km) | 8.349 | 1,253E-06 | 9.518.433 |
| Número de consumidores | 4.805.396 | 8,106E-08 | 354.425.087 |
| Perdas Não Técnicas Ajustadas (MWh) | (1.107.423) | 1,376E-08 | (13.861.615) |
| Consumidor Hora Interrompido Ajustado (horas) | (9.034.144) | 2,751E-09 | (22.612.464) |
| Mercado Ponderado (MWh) | 12.837.675 | 4,060E-08 | 474.307.666 |
| Mercado AT (MWh) | 6.911.752 | 5,999E-02 | |
| Mercado MT (MWh) | 10.852.274 | 3,306E-01 | |
| Mercado BT (MWh) | 14.498.082 | 6,094E-01 | |
| Custo Eficiente Estimado | | | 955.502.927 |









Custo de Administração, Operação e Manutenção (CAOM)

| Descrição | Valor |
|--|---------------|
| Receita de Parcela B no Ano Teste (Receita Verificada) | 4.202.067.860 |
| Custos Operacionais da Última Revisão com Ajustes | 1.005.322.621 |
| VPB da Última Revisão com Ajustes | 2.171.817.279 |
| Componente T da Última Revisão (T _{Rev}) | -1,24% |
| Fator (1-T _{Rev}) ^{N-1} | 105,05% |
| Pacaita da Custas Oparacionais na Ana Tasta | 2 052 569 055 |

Meta e Custos Operacionais Regulaórios

| | Descrição | Valui |
|-----|--|---------------|
| | Custo Operacional no Ano Teste | 2.053.568.055 |
| | Limite Superior dos Custos Operacionais Eficientes | 1.784.351.416 |
| | Limite Inferior dos Custos Operacionais Eficientes | 1.609.161.141 |
| (5) | Custo Operacional Eficiente | 1.784.351.416 |
| | Variação Anual dos Custos Operacionais - Sem limite | -2,77% |
| | Variação Anual dos Custos Operacionais - Limitada a ±5% | -2,77% |
| 6 | Meta Custos Operacionais sem Compartilhamento | 1.784.351.416 |
| | Média dos Custos Operacionais Reais (Opex medio) | 1.300.950.910 |
| | Razão entre CO regulatórios Ajustado e Custos Operacionais | 137,16% |
| | Reais Médios | |
| 8 | Meta Custos Operacionais Regulatórios | 1.672.746.254 |
| 9 | Custos Operacionais Regulatórios | 1.977.403.695 |

Intervalo de Custos Eficientes

| Descrição | Valor |
|--|---------------|
| Número índice do IPCA no mês anterior à data base da revisão tarifária | 6.611,93 |
| Número índice do IPCA no mês anterior à data base do cálculo da eficiência | 4.775,70 |
| Custo eficiente estimado na data base do cálculo da eficiência | 869.205.312 |
| Custo eficiente estimado na data da revisão tarifária | 955.502.927 |
| Fator de Atualização (α) | 1,5220 |
| Referência de eficiência média | 78,69% |
| Eficiência apurada para a empresa | 95,53% |
| Limite superor do intervalo de eficiência | 100,00% |
| Limite inferior do intervalo de eficiência | 90,18% |
| Custo operacional real usado no estudo de eficiência | 922.531.660 |
| Limite Superior dos Custos Operacionais Eficientes | 1.784.351.416 |
| Limite Inferior dos Custos Operacionais Eficientes | 1.609.161.141 |
| | |

| Custos Operacionais Reais (Opex) - |
|------------------------------------|
| Valores Atualizados |

| | 2020 | 2021 |
|------------------------------|---------------|---------------|
| IPCA junho | 5.325,46 | 5.769,98 |
| IPCA dezembro | 5.560,59 | 6.120,04 |
| Conta Pessoal | 424.452.457 | 458.657.739 |
| Conta Materiais | 78.279.358 | 90.554.040 |
| Conta Terceiros | 417.620.398 | 465.645.464 |
| Conta Seguros | 2.188.869 | 2.040.097 |
| Conta Tributos | 10.000.722 | 10.433.725 |
| Conta Outros | 73.576.403 | 80.393.524 |
| Demais Custos | 119.072.329 | 62.214.017 |
| Custo Operacional | 1.125.190.536 | 1.169.938.607 |
| Custo Operacional Atualizado | 1.337.930.575 | 1.263.971.245 |

Custo Eficiente Estimado

| Parametros | Valor |
|---|-------------|
| Indicador médio de perdas não técnicas (% PNT / BT) | 0,12 |
| Meta (% PNT / BT) | 0,04 |
| DEC Global Médio realizado | 6,41 |
| Limite V8 global | 4,53 |
| Peso do Insumo (u) | 1,09901E-06 |

| Peso do insumo (u) | 1,09901E-06 | | |
|---|-------------|-----------|--------------|
| Produto | Valor | Peso | Custo (R\$) |
| "Fator de escala" da empresa | - | 1,000E+00 | - |
| Extensão de redes subterrâneas (Km) | 697 | 1,253E-06 | 794.353 |
| Extensão de rede de distribuição aérea (Km) | 134.141 | 1,253E-06 | 152.931.466 |
| Extensão de rede de alta tensão (Km) | 8.349 | 1,253E-06 | 9.518.433 |
| Número de consumidores | 4.805.396 | 8,106E-08 | 354.425.087 |
| Perdas Não Técnicas Ajustadas (MWh) | (1.107.423) | 1,376E-08 | (13.861.615) |
| Consumidor Hora Interrompido Ajustado (horas) | (9.034.144) | 2,751E-09 | (22.612.464) |
| Mercado Ponderado (MWh) | 12.837.675 | 4,060E-08 | 474.307.666 |
| Mercado AT (MWh) | 6.911.752 | 5,999E-02 | |
| Mercado MT (MWh) | 10.852.274 | 3,306E-01 | |
| Mercado BT (MWh) | 14.498.082 | 6,094E-01 | |
| Custo Eficiente Estimado | | | 955.502.927 |

Financeiros

NT Revisao

Apresentação

AP x Final Mercado Mercado_Receita

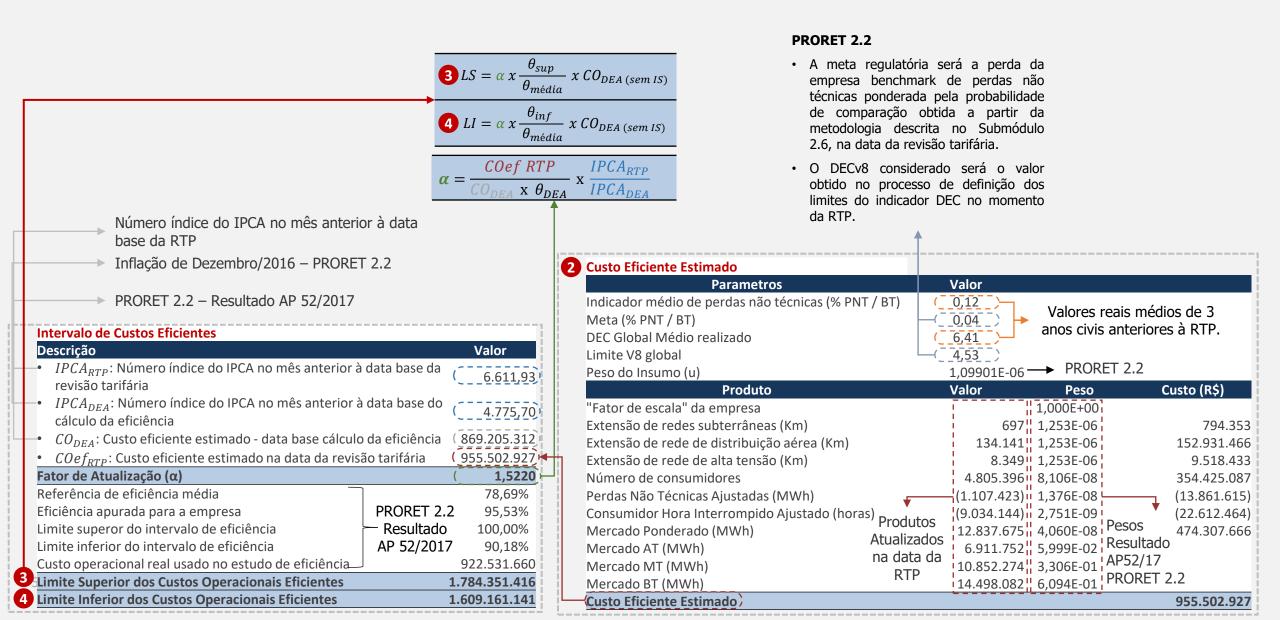
Mercado Supridas

Antecipação UDER

VPB e Fator X

Avaliaçã ... (+)





Custo de Administração, Operação e Manutenção (CAOM)

| Receita de Custos O | peracionais no Ano Teste |
|---------------------|--------------------------|
|---------------------|--------------------------|

| Descrição | Valor |
|--|---------------|
| Receita de Parcela B no Ano Teste (Receita Verificada) | 4.202.067.860 |
| Custos Operacionais da Última Revisão com Ajustes | 1.005.322.621 |
| VPB da Última Revisão com Ajustes | 2.171.817.279 |
| Componente T da Última Revisão (T _{Rev}) | -1,24% |
| Fator (1-T _{Rev}) ^{N-1} | 105,05% |
| Receita de Custos Operacionais no Ano Teste | 2 053 568 055 |

| Meta e Custos Operacio | onais Regulaórios |
|------------------------|-------------------|
|------------------------|-------------------|

| meta e custos o per unionais negalidorios | |
|--|---------------|
| Descrição | Valor |
| Custo Operacional no Ano Teste | 2.053.568.055 |
| Limite Superior dos Custos Operacionais Eficientes | 1.784.351.416 |
| Limite Inferior dos Custos Operacionais Eficientes | 1.609.161.141 |
| Custo Operacional Eficiente | 1.784.351.416 |
| Variação Anual dos Custos Operacionais - Sem limite | -2,77% |
| Variação Anual dos Custos Operacionais - Limitada a ±5% | -2,77% |
| Meta Custos Operacionais sem Compartilhamento | 1.784.351.416 |
| Média dos Custos Operacionais Reais (Opex medio) | 1.300.950.910 |
| Razão entre CO regulatórios Ajustado e Custos Operacionais | 137,16% |
| Reais Médios | · |
| Meta Custos Operacionais Regulatórios | 1.672.746.254 |
| Custos Operacionais Regulatórios | 1.977.403.695 |
| | |

Intervalo de Custos Eficientes

| Descrição | Valor |
|--|---------------|
| Número índice do IPCA no mês anterior à data base da revisão tarifária | 6.611,93 |
| Número índice do IPCA no mês anterior à data base do cálculo da eficiência | 4.775,70 |
| Custo eficiente estimado na data base do cálculo da eficiência | 869.205.312 |
| Custo eficiente estimado na data da revisão tarifária | 955.502.927 |
| Fator de Atualização (α) | 1,5220 |
| Referência de eficiência média | 78,69% |
| Eficiência apurada para a empresa | 95,53% |
| Limite superor do intervalo de eficiência | 100,00% |
| Limite inferior do intervalo de eficiência | 90,18% |
| Custo operacional real usado no estudo de eficiência | 922.531.660 |
| Limite Superior dos Custos Operacionais Eficientes | 1.784.351.416 |
| Limite Inferior dos Custos Operacionais Eficientes | 1.609.161.141 |

| | 2020 | 2021 |
|------------------------------|---------------|---------------|
| IPCA junho | 5.325,46 | 5.769,98 |
| IPCA dezembro | 5.560,59 | 6.120,04 |
| Conta Pessoal | 424.452.457 | 458.657.739 |
| Conta Materiais | 78.279.358 | 90.554.040 |
| Conta Terceiros | 417.620.398 | 465.645.464 |
| Conta Seguros | 2.188.869 | 2.040.097 |
| Conta Tributos | 10.000.722 | 10.433.725 |
| Conta Outros | 73.576.403 | 80.393.524 |
| Demais Custos | 119.072.329 | 62.214.017 |
| Custo Operacional | 1.125.190.536 | 1.169.938.607 |
| Custo Operacional Atualizado | 1.337.930.575 | 1.263.971.245 |

Custo Eficiente Estimado

| Parametros | Valor |
|---|-------------|
| Indicador médio de perdas não técnicas (% PNT / BT) | 0,12 |
| Meta (% PNT / BT) | 0,04 |
| DEC Global Médio realizado | 6,41 |
| Limite V8 global | 4,53 |
| Peso do Insumo (u) | 1,09901E-06 |

| | , | | |
|---|-------------|-----------|--------------|
| Produto | Valor | Peso | Custo (R\$) |
| "Fator de escala" da empresa | - | 1,000E+00 | - |
| Extensão de redes subterrâneas (Km) | 697 | 1,253E-06 | 794.353 |
| Extensão de rede de distribuição aérea (Km) | 134.141 | 1,253E-06 | 152.931.466 |
| Extensão de rede de alta tensão (Km) | 8.349 | 1,253E-06 | 9.518.433 |
| Número de consumidores | 4.805.396 | 8,106E-08 | 354.425.087 |
| Perdas Não Técnicas Ajustadas (MWh) | (1.107.423) | 1,376E-08 | (13.861.615) |
| Consumidor Hora Interrompido Ajustado (horas) | (9.034.144) | 2,751E-09 | (22.612.464) |
| Mercado Ponderado (MWh) | 12.837.675 | 4,060E-08 | 474.307.666 |
| Mercado AT (MWh) | 6.911.752 | 5,999E-02 | |
| Mercado MT (MWh) | 10.852.274 | 3,306E-01 | |
| Mercado BT (MWh) | 14.498.082 | 6,094E-01 | |
| Custo Eficiente Estimado | | | 955.502.927 |

← → … Financei

NT Revisao

Apresentação

P x Final N

Mercado

Mercado_Receita

Mercado Supridas

VPB1

Antecipação UDER

VPB e Fator)

Avaliaçã ... (+)

4

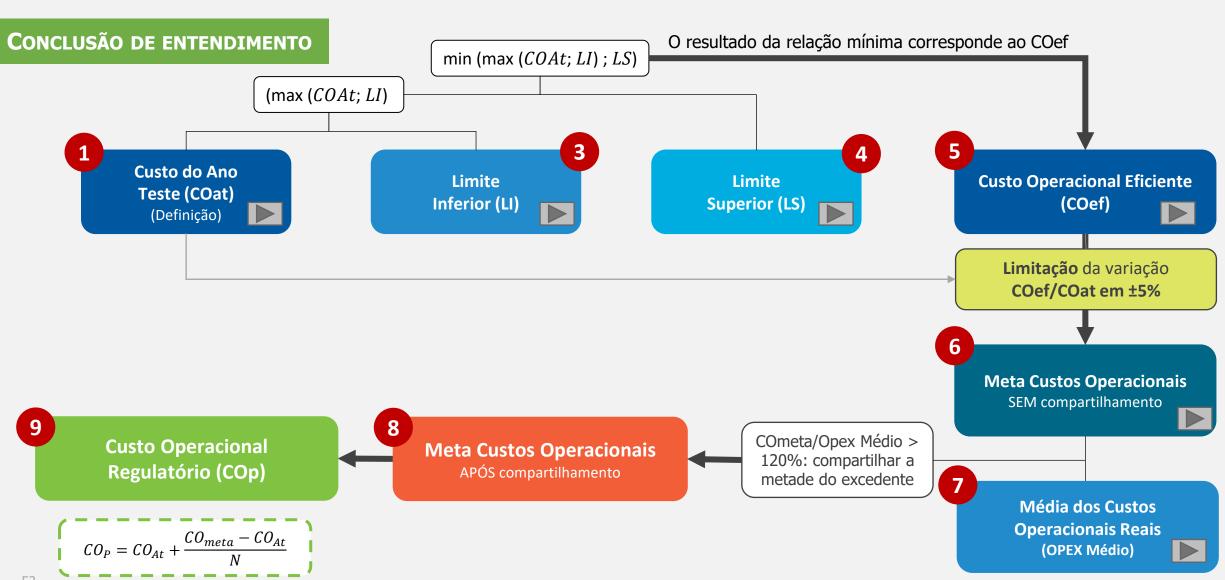
 $CO_P = CO_{At}$

considerado na revisão tarifária em processamento

| Custo de Administração, Operação e Manutenção (CAOM) | | | Custos Operacionais Basis | | |
|---|----------------|---------------------------------------|---|---|----------------------------|
| Receita de Custos Operacionais no Ano Teste | | | Custos Operacionais Reais (Opex) - Valores Atualizados | | |
| Descrição | | Valor | | 2020 | 2021 |
| Receita de Parcela B no Ano Teste (Receita Verificada) | | 4.202.067.860 | IPCA junho | 5.325,46 | 5.769,98 |
| Custos Operacionais da Última Revisão com Ajustes | | 1.005.322.621 | IPCA dezembro | 5.560,59 | 6.120,04 |
| VPB da Última Revisão com Ajustes Componente T da Última Revisão (T _{Rev}) | | 2.171.817.279 -1,24% | Conta Pessoal | 424.452.457 | 458.657.739 |
| Fator (1-T _{Rev}) ^{N-1} | | 105,05% | Conta Materiais | 78.279.358 | 90.554.040 |
| CO _{At} : Receita de Custos Operacionais no Ano Teste | | 2.053.568.055 | Conta Terceiros | 417.620.398 | 465.645.464 |
| | | | Conta Seguros | 2.188.869 | 2.040.097 |
| Meta e Custos Operacionais Regulaórios | | i | Conta Tributos | 10.000.722 | 10.433.725 |
| Descrição | | Valor | Conta Outros | 73.576.403 | 80.393.524 |
| Descrição | | Valor | Demais Custos | 119.072.329 | 62.214.017 |
| ► CO _{At} : Custo Operacional no Ano Teste | | 2.053.568.055 | Custo Operacional | 1.125.190. | .536 1.169.938. |
| nu- | | | Custo Operacional Atualizado | (1.337.930. | .575 1.263.971 |
| LS: Limite Superior dos Custos Operacionais Eficientes | | 1.784.351.416 | | | |
| LI: Limite Inferior dos Custos Operacionais Eficientes | | 1.609.161.141 | | | |
| CO _{ef} : Custo Operacional Eficiente | | 1.784.351.416 | $= \min \left(\max \left(CO_{At}; LI \right); LS \right)$ | | 1 |
| Var: Variação Anual dos Custos Operacionais - Sem limit | e | (2,77%_) | | $Var = \left(\frac{CO_{\text{ef}}}{CO}\right)^{\overline{A}}$ | $\frac{1}{mos\ ciclo}$ — 1 |
| Var 5%: Variação Anual dos Custos Operacionais - Limita | ada a ±5% | -2,77% | $=\pm minimo Var; 5\% $ | (\mathcal{CO}_{At}) | |
| Meta _{sc} : Meta Custos Operacionais sem Compartilham | ento | 1.784.351.416 | = CO_{At} *(1+Var 5%) ^{Anos ciclo} | | |
| Opex Médio: Média dos Custos Operacionais Reais | | (1.300.950.910) | | - | Média dos cu |
| Razão: CO regulatórios Ajustado e Custos Operacionais I | Reais Médios | 137,16% | = Meta _{sc} /Opex Médio | | |
| CO _{meta} : Meta Custos Operacionais Regulatórios | | 1.672.746.254 | • Se Razão>120%: (\frac{1,2+Razão}{2}) * | Opex Médio | |
| | | | • Se Razão<120%: Razão * Ope | | |
| CO _p : Custos Operacionais Regulatórios | | 1.977.403.695 | 30 Nazao 120%. Nazao * Ope | N I-TOUTO | |
| CO _p valor de custos operacionais regulatórios a ser | CO – CO | $(CO_{\text{meta}} _CO_{\text{At}})$ | | | |

Valor médio dos custos operacionais reais nos dois anos consecutivos mais próximos da RTP, considerando a informação mais recente disponível, atualizados monetariament e pelo IPCA até a data da revisão tarifária. Informações retiradas do Balancete Mensal Padronizado -**BMP**





08 Fator X



Componente PD do Fator X | Metodologia

A ANEEL utiliza o Fator X como um método de garantir que o equilíbrio estabelecido na revisão tarifária entre receitas e despesas eficientes seja mantido nos processos tarifários seguintes.

COMPONENTE PD (X_{PD}) :

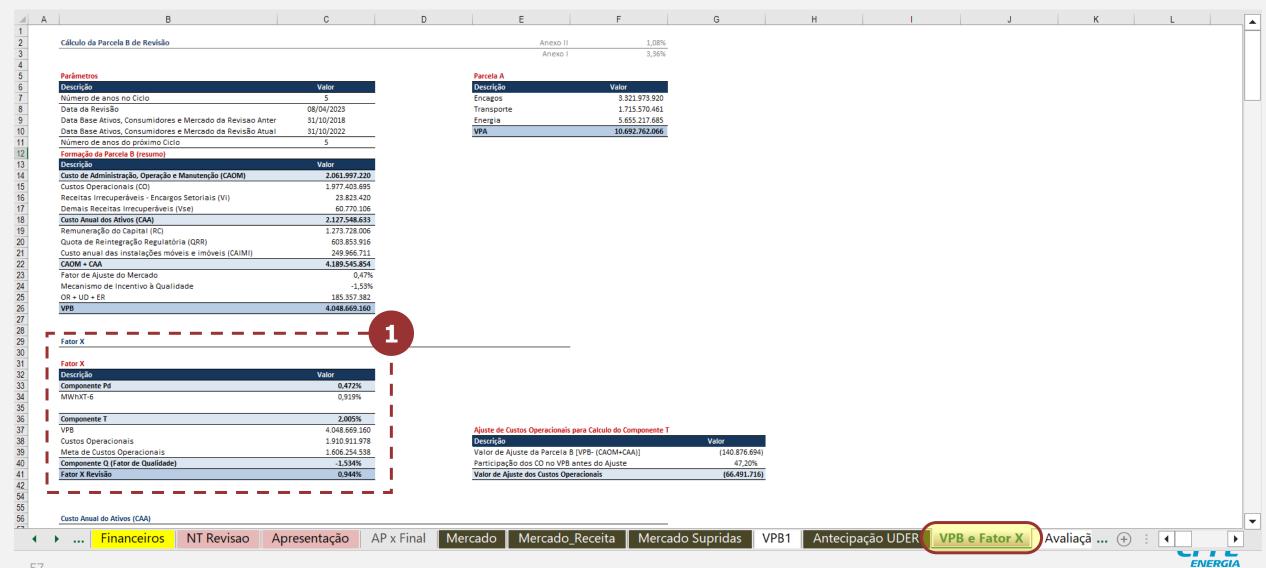
Consiste nos ganhos de produtividade das distribuidoras no período histórico analisado;

Ajustado pela variação observada do mercado em relação à variação média setorial;

Toda a metodologia de cálculo pode ser encontrada nos submódulos 2.5 e 2.5A do PRORET.

Para a distribuidora, um valor menor de X_{PD} performado é melhor, visto que a composição do Fator X fica reduzida e menor será o desconto realizado na Parcela B, seguindo a metodologia estabelecida pela ANEEL.

Componente PD do Fator X | Aplicação da Metodologia

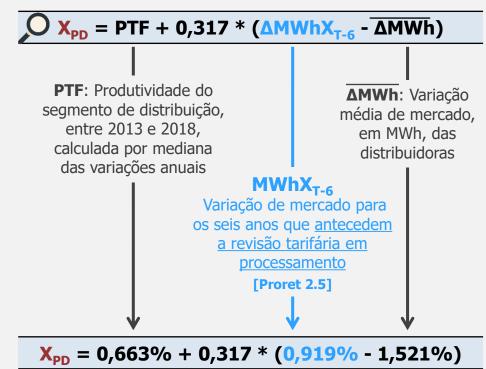


Componente PD do Fator X | Cálculo

| Fator X | |
|-----------------------------------|------------------|
| Descrição | Valor |
| Componente Pd | (0,472%) |
| MWhXT-6 | (0,919%) |
| | |
| Componente T | 2,005% |
| VPB | 4.048.669.160 |
| Custos Operacionais | 1.910.911.978 |
| Meta de Custos Operacionais | 1.606.254.538 |
| Componente Q (Fator de Qualidade) | -1,534% |
| Fator X Revisão | (0,944%) |
| Componente Q (Fator de Qualidade) | -1,534% |

Fator X = Componente Pd +
Componente T + Componente Q

Fórmula Proret:



Proret 2.5A:

Variação de mercado para os seis anos que antecederam processo tarifário em curso



Componente PD do Fator X | Recordando

Distribuidoras que possuem modelo de contrato antigo:







- ✓ Aplicação do PRORET Submódulo 2.5; e
- ✓ Cálculo do Componete Pd apenas em RTP e o valor mantém-se fixo em RTAs subsequentes para ajuste via Fator X.

Distribuidoras que possuem modelo de contrato novo:

- ✓ Aplicação do PRORET Submódulo 2.5A; e
- ✓ Cálculo do Componete Pd em cada processo tarifário (RTA e RTP)



A mesma metodologia é aplicada em ambos os casos, diferenciando-se apenas a periodicidade de atualização do cálculo



Componente Q do Fator X | Metodologia e Aplicação

PRORET 2.5 – FATOR X

- > O valor da componente Q é resultado da qualidade dos serviços técnicos e comerciais prestados por cada distribuidora aos seus consumidores. Esse componente está inserido no contexto do Mecanismo de Incentivo - MI, que envolve outras ações da Agência. Seu cálculo leva em conta a variação de seis indicadores e o padrões de qualidade atendimento aos estabelecidos pela ANEEL.
- > As parcelas de qualidade técnica e comercial possuem pesos distintos, conforme equação:

Q = 0.70.QTécnico + 0.30.QComercial

| Fator X | |
|-----------------------------------|---------------|
| Descrição | Valor |
| Componente Pd | 0,472% |
| MWhXT-6 | 0,919% |
| C | 2.0050 |
| Componente T | 2,005% |
| VPB | 4.048.669.160 |
| Custos Operacionais | 1.910.911.978 |
| Meta de Custos Operacionais | 1.606.254.538 |
| Componente Q (Fator de Qualidade) | -1,534% |





Mercado

Componente Q do Fator X | Planilha Fator Q

PRORET 2.5 – FATOR X

A parcela técnica do componente Q é calculada por meio do indicador global de continuidade DEC, enquanto a parcela comercial é aferida por outros cinco indicadores, conforme tabela ao lado.

Resultado dos Indicadores e do Componente O da CPFL Paulista na RTP de 2023

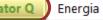
| Q da Ci i E i adiista iia Kii de 2020 | | |
|---------------------------------------|-------------------|---|
| Indicadores | Q_{DEC} | -2,00% |
| Técnicos | Q_{FEC} | /////////////////////////////////////// |
| | Q _{IASC} | -0,34% |
| Indicadores | Q _{FER} | -0,95% |
| Comercias | Q _{INS} | -0,14% |
| | Q _{IAb} | 0,02% |
| | Q_{ICO} | 0,00% |
| Componente Q do Fator X | | -1,534% |

O FEC não é mais considerado na componente técnica

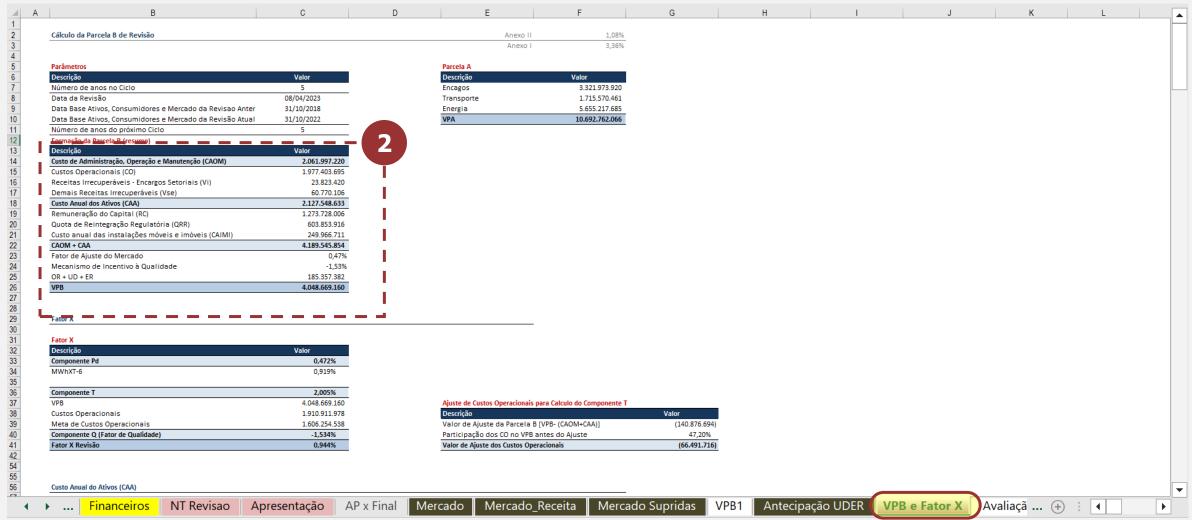
Sendo que,

$$\begin{array}{l} Q = 0.70.\,Q_{\text{DEC}} + \,\, 0.10.\,Q_{\text{FER}} + \,\, 0.10.\,Q_{\text{IASC}} + \,\, 0.04.\,Q_{\text{INS}} + \\ 0.03.\,Q_{\text{IAb}} + \,\, 0.03.\,Q_{\text{ICO}} \end{array}$$

| Indicador | dicador Descrição Definição | |
|------------|---|---|
| Comerciais | | |
| FER | Frequência Equivalente de Reclamação | Frequência equivalente de reclamações a cada mil UCs |
| IASC | Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor | Resultado de pesquisa de avaliação do grau de satisfação do consumidor residencial |
| INS | Indicador de Nível de Serviço do Atendimento Telefônico | Relação das chamadas atendidas pelas chamadas recebidas menos abandonadas |
| IAb | Indicador de Abandono do Atendimento Telefônico | Relação das chamadas abandonadas sobre recebidas menos abandonadas |
| ICO | Indicador de Chamadas Ocupadas do Atendimento Telefônico | Relação das chamadas ocupadas sobre oferecidas |
| Técnico | | |
| DEC | Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora | Intervalo de tempo médio no qual as Ucs permaneceram a energia elétrica interrompida. |

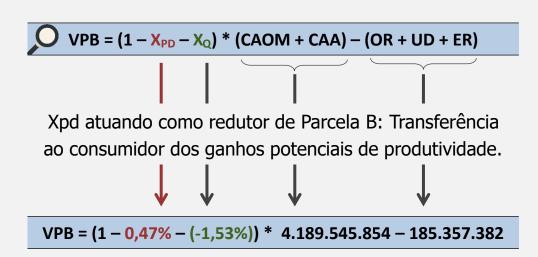


Componente PD do Fator X | Aplicação da Metodologia



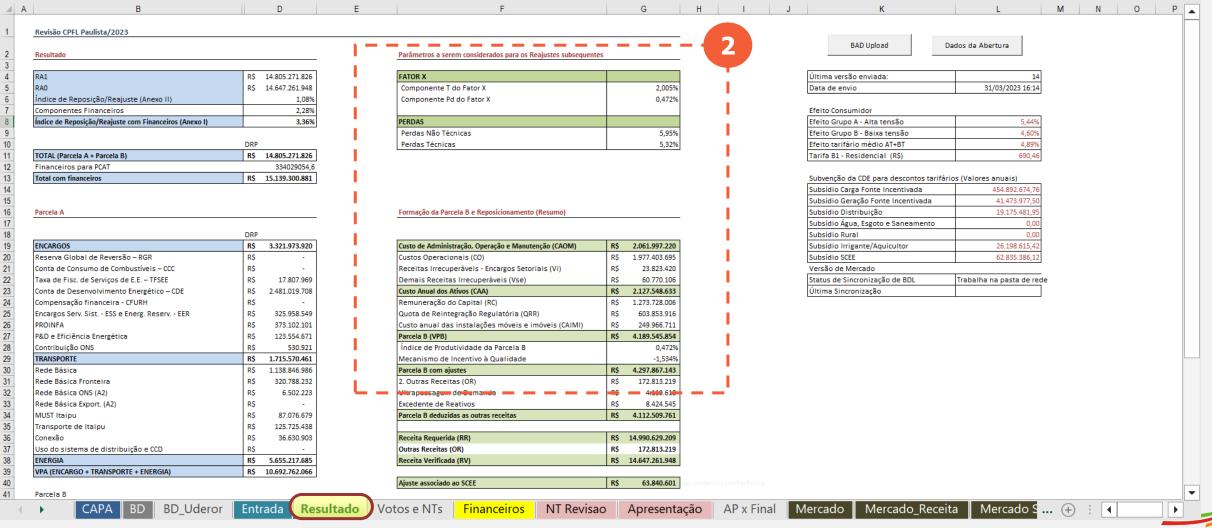


| Descrição | Valor |
|--|--------------------------------|
| Custo de Administração, Operação e Manutenção (CAON | M) 2.061.997.220 |
| Custos Operacionais (CO) | 1.977.403.695 |
| Receitas Irrecuperáveis - Encargos Setoriais (Vi) | 23.823.420 |
| Demais Receitas Irrecuperáveis (Vse) | 60.770.106 |
| Custo Anual dos Ativos (CAA) | 2.127.548.633 |
| Remuneração do Capital (RC) | 1.273.728.006 |
| Quota de Reintegração Regulatória (QRR) | 603.853.916 |
| Custo anual das instalações móveis e imóveis (CAIMI) | 249.966.711 |
| CAOM + CAA | 4.189.545.854 |
| Fator de Ajuste do Mercado Componente Pd (| (X _{PD}) 0,47% |
| Mecanismo de Incentivo à Qualidade Componente Q (| (X_Q) -1,53% |
| OR + UD + ER | 185.357.382 |
| VPB | 4.048.669.160 |





Componente PD e Q do Fator X | Planilha Resultado





Componente PD e Q do Fator X | Cálculo em RTP

2.061.997.220

1.977.403.695

RŚ

Formação da Parcela B e Reposicionamento (Resumo)

Custos Operacionais (CO)

Custo de Administração, Operação e Manutenção (CAOM) R\$

| 1/2 | 1.577.405.055 |
|-----|---|
| R\$ | 23.823.420 |
| R\$ | 60.770.106 |
| R\$ | 2.127.548.633 |
| R\$ | 1.273.728.006 |
| R\$ | 603.853.916 |
| R\$ | 249.966.711 |
| R\$ | 4.189.545.854 |
| | 0,472% |
| | -1,534% |
| R\$ | 4.297.867.143 |
| R\$ | 172.813.219 |
| R\$ | 4.119.618 |
| R\$ | 8.424.545 |
| R\$ | 4.112.509.761 |
| D¢ | 14.990.629.209 |
| | |
| | 172.813.219 |
| R\$ | 14.647.261.948 |
| R\$ | 63.840.601 |
| | R\$ |

1. Distribuidoras que estão passando por RTP:

Para o cálculo do MIQ (Mecanismo de Incentivo a Qualidade) será considerada a mesma metodologia de cálculo do Componente Q do Fator X. Para o cálculo do Pm (Fator de Ajuste de Mercado) será considerada a mesma metodologia de cálculo do Componente Pd do Fator X

Assim como na planilha VPB e Fator X

CAOM + CAA

4.189.545.854

= (1 - X_{PD} - X_Q) * Parcela B (VPB) + Ajuste associado ao SCEE

Assim como na planilha VPB e Fator X

*Ajuste específico RTP 2023 CPFL Paulista

Parcela B com ajustes - OR - UD - ER



Componente Q do Fator X | Aplicação da Metodologia

2. Distribuidoras que estão passando por RTA:

✓ Tem o recálculo do componente Q que será somado diretamente na composição do Fator X

$$Fator X = Pd + Q + T$$

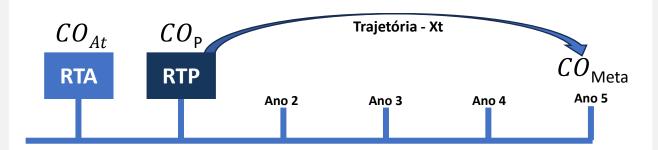
- Antigo Contrato : VPB1 = VPB0.(IGPM X)
- Novo contrato: VPB1i = VPB0i. Fator Pbi -1. (IPCA -X) OR, UD, ER

A metodologia de cálculo do componente Q demonstrada diferencia-se na aplicação na Parcela B em RTP e RTA.

O método demonstrado é aplicável as distribuidoras com mais de 60mil unidades consumidoras (com CTA – Central de Tele Atendimento).



Componente T do Fator X | Aplicação da Metodologia



- ➤ A componente T ajusta, ao longo de um período definido, os custos operacionais observados de cada concessionária ao custo operacional eficiente.
- ➢ Identificada a meta de custos operacionais e os custos operacionais de partida, a diferença entre os custos deve ser repassada gradualmente na tarifa via Fator X.

Apresentação

AP x Final

Mercado

← → ... Financeiros

NT Revisao

| Formação da Parcela B (resumo) | |
|--|---------------|
| Descrição | Valor |
| Custo de Administração, Operação e Manutenção (CAOM) | 2.061.997.220 |
| ${\mathcal CO}_P$: Custos Operacionais | 1.977.403.695 |
| Receitas Irrecuperáveis - Encargos Setoriais (Vi) | 23.823.420 |
| Demais Receitas Irrecuperáveis (Vse) | 60.770.106 |
| Custo Anual dos Ativos (CAA) | 2.127.548.633 |
| Remuneração do Capital (RC) | 1.273.728.006 |
| Quota de Reintegração Regulatória (QRR) | 603.853.916 |
| Custo anual das instalações móveis e imóveis (CAIMI) | 249.966.711 |
| CAOM + CAA | 4.189.545.854 |
| Fator de Ajuste do Mercado | 0,47% |
| Mecanismo de Incentivo à Qualidade | -1,53% |
| Outras Receitas (OR) | 185.357.382 |
| (<mark>VPB</mark> | 4.048.669.160 |

VPB e Fator X Avaliaçã ... (+)

| Fator X | | | |
|--|---------------------------------|---|--|
| Descrição | Valor | | |
| Componente Pd | 0,472% | | |
| MWhXT-6 | 0,919% | $T_{P} = \left(1 - \sqrt{\frac{CO_{meta-A}}{CO_{P-A}}}\right) \cdot \frac{CO_{P-A}}{VPB_{P}} \longrightarrow PRORET 2.$ | 2 |
| Componente T | 2,005% | | |
| VPB | (_ <mark>4.048.669.160</mark>) | Ajuste de Custos Operacionais para Cálculo do Com | ponente T |
| CO_{P-A} : Custos Operacionais (Já somado o ajuste) | (_1.910.911.978) | Descrição | Valor |
| ${\it CO}_{meta-A}$: Meta de Custos Operacionais (Já somado | o o ajuste)(1.606.254.538 🔀 | Valor de Ajuste da Parcela B [VPB- (CAOM+CAA)] | $(140.876.694) \longrightarrow VPB - (CAOM + CAA)$ |
| | | Participação dos CO no VPB antes do Ajuste | $47,20\% \longrightarrow CAOM + CAA$ |
| | | Valor de Ajuste dos Custos Operacionais | (66.491.716) CO _P |
| | | | |

Mercado Supridas

Antecipação UDER

Mercado_Receita

